



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Santa Mariana, ora denominado licitador, torna público que no dia **17 de abril de 2020 às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Mariana, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, a Comissão de Licitação através de documento hábil, receberá para abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação e as propostas para a **Contratação de empresa para execução de obra em alvenaria do novo paço municipal, com área de 1.089,45m²**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

1.1.1 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

1.1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO - Menor Preço Global

1.1.3 – VALOR – R\$ 2.183.116,98 (dois milhões e cento e oitenta e três mil e cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos)

CREDENCIAMENTO PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 17 de abril de 2020 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2020 às 09:00 horas,

Local: Divisão de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.santamariana.pr.gov.br – Licitações

2 – OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para **Contratação de empresa para execução de obra em alvenaria do novo paço municipal, com área de 1.089,45m²**, que será executada conforme o Projeto Básico – Anexo I, que passa a fazer parte deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO.

3.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

3.2.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

3.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.2. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, (**Procuração**), reconhecida em cartório, que o identifique como representante da licitante, no qual constem expressos poderes para atuar em todas as fases desta licitação, caso contrário, ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa. Deverá apresentar também o ato constitutivo da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

3.2.1 No caso de representação por sócio, da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada, mediante apresentação do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem individualmente direitos e assumir obrigações pela empresa.

3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

2.4.1 Consorciadas, Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2. Empresas que possuam em sua diretoria ou **quadro técnico direta ou indiretamente**, funcionário público vinculado à Prefeitura municipal de Santa Mariana, participando desta licitação;

2.4.3. Não é permitido a participação do mesmo profissional de nível superior como responsável técnico por mais de uma empresa nesta licitação;

2.4.3. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por pendências ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

3.5. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos da presente Tomada de Preços, protocolizando o **pedido até dois dias úteis anteriores a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (documentação)**, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, devendo a Administração da Prefeitura, por intermédio da Comissão de Licitação, **julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis**.

3.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, apontado às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8. As retificações do Edital, de ofício ou decorrentes de impugnações procedentes, serão divulgadas pela mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços deverão ser apresentados no idioma português, em que também serão redigidos os contratos.

4.2. Os documentos relativos à habilitação (**Envelope n.º 01**) e a proposta (**Envelope n.º 02**) serão apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.3. A autenticação dos documentos citados no item 3.2, quando feita por servidor, poderá ser efetuada em horário de expediente, por membro da Comissão Permanente de Licitação.

4.4. Os documentos de habilitação e de proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente lacrados e identificado apropriadamente, nos termos dos itens 4 e 6 do presente Edital.

4.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação em envelopes lacrados, no dia, hora e local determinados no preâmbulo deste Edital, contendo externamente os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

5.2. As Licitantes deverão apresentar **no envelope nº. 01 a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos de habilitação:**

5.2.1 – Relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 - Relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- 5.2.2.1 – Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 5.2.2.2 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.2.3 – Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;
- 5.2.2.4 – Certidão de regularidade Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2.2.5 – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;
- 5.2.2.6 – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;
- 5.2.2.7 - As empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96, deverão apresentar comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal

5.2.3 - Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

5.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação;

5.2.3.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.2.3.2.1 - O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s).

5.2.3.2.2 - O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos **Termos de Abertura e Encerramento**. Os Termos deverão estar **registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos**;

5.2.3.2.3 - A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, mediante a apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

escrituração contábil digital. A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo **recibo de entrega emitido pelo Sped.**

5.2.3.3 – Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o Quociente de Liquidez Corrente, que será apurado pela fórmula abaixo, cujo resultado deverá ser igual ou maior que 1 (um) e o cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado:

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{ou } >1$$

5.2.3.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar nas condições da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar Termo de Opção conforme modelo constante do Anexo IX acompanhado da documentação comprobatória e seu enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

5.2.4. Qualificação técnica

5.2.4.1. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

5.2.4.1 - Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA da **empresa licitante** e do **responsável técnico indicado**;

5.2.4.2 - A comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico – CAT – emitido pelo CREA, pela execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto licitado, com área igual ou superior. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

5.2.4.3 - O profissional indicado pela proponente para fins de comprovação da capacitação deverá participar das obras objeto da licitação.

5.2.4.4 - Atestado de capacidade técnica (ou declaração), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região competente, que comprove ter o profissional executado obras de prédios públicos, residenciais, comerciais ou industriais, com características semelhantes ao objeto licitado.

5.2.4.4.1 - **O Atestado de capacidade técnica apresentado deverá possuir a comprovação de execução de obra semelhante à licitada, sendo o solicitado, equivalente a 50% do total da obra aqui relacionada:**

- No mínimo um atestado de obra com características e complexidades iguais ou superior, contendo área de Construção de 544,72 m²;
- No mínimo um atestado de execução de obra com no mínimo 544,72 m², contendo Laje Protendida;
- No mínimo um atestado de execução de instalações de climatização com Ar condicionado em obra.

5.2.4.5 - Havendo necessidade de contratação de outro profissional para a execução de obras simultâneas referentes à mesma Tomada de Preços, a contratada deverá indicar profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica pela execução de obra com, no mínimo, as mesmas características do profissional referente ao item 7.8.1.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

5.2.5 – Outras Qualificações e Declarações

5.2.5.1 - Carta assinada pelo representante legal da empresa indicando o responsável técnico, constando o nome e número do registro no CREA;

5.2.5.2 - Apresentar relação formal da existência e da disponibilidade das máquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação (Artigo 30 § 6º da Lei 8.666/93;

5.2.5.3 - Declaração conjunta – Anexo VII;

5.2.5.4 - Declaração de visita técnica – Anexo X;

5.2.5.5 - Declaração de inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa - Anexo XIV.

Observações:

1) todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

2) o representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos solicitados, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir; e

3) A não apresentação dos documentos ou o não cumprimento das exigências deste Ato Convocatório, importará em imediata inabilitação do concorrente.

4) O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação.

5) **Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.**

6. DA VISTORIA.

A licitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta Tomada de Preços para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, **até o último dia útil** anterior ao da abertura das propostas, onde será expedido Termo de Visita Técnica pelo Engenheiro da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 11h:30min e de 13h:00min às 16h:30min.

7 – DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As empresas comprovadamente classificadas na categoria de “microempresas (ME)” ou “empresas de pequeno porte (EPP)” não estão desobrigadas da apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

7.2. Ocorrendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que não exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas “com efeito” de negativa.

7.3. A não regularização da documentação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 7.2, importará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, quando for o caso, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.4. Entender-se-á como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, para o que dar-se-á preferência de contratação para as ME/EPP, obedecendo-se aos procedimentos a seguir:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) não ocorrendo a contratação da ME/EPP, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se enquadrem nos intervalos estabelecidos no subtítulo 6.4, será realizado sorteio entre elas, a fim de se identificar àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o valor da nova proposta após abertura das propostas de preços, quando convocada pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão e deverá apresentar nova planilha orçamentária ajustada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. As disposições deste item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresas não enquadradas na classificação de ME/EPP.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta original deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação em envelope lacrado separado do que contenha os documentos para habilitação, apresentando, externamente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.2. A proposta de preços da licitante deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 01 (uma) via, em uma face de papel timbrado ou digitadas em computador, obedecendo a sequência abaixo, sem entrelinhas, ressalvas ou rasuras, devidamente datada e assinada como também rubricadas e numeradas pelo representante legal. Além dessas exigências, a proposta de preços deverá conter os seguintes elementos, conforme modelo anexo VI:

a) O valor global da proposta, incluindo o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente brasileira, sendo considerados somente os dois primeiros dígitos depois da vírgula, já embutidos neste, todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, os custos indiretos, a lucratividade e quaisquer outras despesas necessárias à realização integral e adequada dos serviços contratados;

b) Planilha Orçamentária, conforme modelo constante do Anexo V – Orçamento Estimativo;

c) Cronograma físico-financeiro, conforme anexo IV, deste edital.

d) Prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua respectiva abertura; salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

8.2.2 Orçamento Detalhado conterá os quantitativos, os preços unitários, os preços parciais, **BDI** e o preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação).

8.2.3 O Cronograma Físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos, conforme modelo anexo IV.

8.2.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

8.2.5. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Especial de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

8.2.6 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim;

8.2.7 falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO;

8.2.8. Aberta a proposta de preços e constatada a falta de assinatura do representante legal ou responsável técnico a Comissão de licitação poderá efetuar o cotejo de assinatura, caso os mesmos estejam presentes à sessão, devidamente identificados, sendo desclassificada que não satisfizer tal exigência;

8.2.9 A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.2.10 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa.

8.2.11. Fica entendido que os projetos, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.2.12. Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação das condições e especificações correspondentes constantes deste Edital.

8.2.13 O preço global estimado pela Administração para o objeto a ser contratado, nele incluído o BDI, é de **R\$ 2.183.116,98 (dois milhões e cento e oitenta e três mil e cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**.

8.2.14. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua proposta.

9. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. No dia, hora e local designado neste EDITAL, na presença das licitantes e demais pessoas que queiram assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados e fechados, os documentos exigidos para a Habilitação e a Proposta, os quais serão rubricados pelas Licitantes presentes e pela Comissão. Os envelopes deverão indicar o número da Licitação e seu conteúdo: "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**", respectivamente nº 01 e 02.

9.2. Não havendo expediente na Prefeitura na data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes com documentos e proposta, o recebimento destes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no local e hora já estabelecidos.

9.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação da habilitação que será verificada e rubricada pela Comissão e Licitantes. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

9.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes que contenham as propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes, até que seja decidida a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

9.5. A Comissão manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o item I, do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93.

9.6. Não havendo licitantes inabilitadas ou se todas as licitantes manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que constará da ATA a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura das propostas, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por representantes das licitantes, na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas. Caso a Comissão julgue necessário poderá suspender a reunião, marcando nova data em que comunicará sua decisão às Licitantes.

9.7. Completada a fase de Habilitação e decididos os recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a Comissão Permanente de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes nº. 02 - "PROPOSTA" - intactos.

9.8 A Comissão Permanente de Licitação ficará com as propostas das empresas inabilitadas que não estejam presentes na sessão de abertura das mesmas, por um período de até 10(dez) dias, após o que estas serão incineradas.

9.9. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e propostas, e iniciada a sessão pública, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão.

9.9. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

9.10. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração os critérios objetivos definidos no EDITAL, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93.

9.11. Não serão aceitas, em quaisquer hipóteses, os pedidos de retirada de proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no art. 43, § 6º da Lei nº. 8.666/93.

10. DO JULGAMENTO

10.1 - Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

10.2 - Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

10.3 - Não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

10.4 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

10.5 - Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na Planilha de preços da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre este último;

10.6 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

10.7 - Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

10.8 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

10.9. - **Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pela Prefeitura, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando a composição e os preços dos serviços;**

10.10 - Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela comissão de licitação, a licitante deverá adequar seu preço ao orçamento base elaborado pela prefeitura, sob pena de desclassificação da proposta;

10.11 - Durante a análise e conferência das propostas, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:

a) Preços **unitários superiores** aos constantes no orçamento básico do IFRR: A comissão utilizará os critérios definidos nos itens, adotando como valor final o valor total corrigido, para efeito de classificação da proposta em análise;

b) Erros de **subtotais** ou **total global** para menos ou para mais: A Comissão fará a correção, adotando como valor final, o valor corrigido encontrado, para efeito de classificação da proposta em análise;

c) Preços **unitários diferentes** para um mesmo serviço: A Comissão adotará o menor valor unitário cotado pela licitante, para esse serviço, procedendo a correção e adotando como valor final da proposta, o valor corrigido encontrado, para efeito de classificação da proposta em análise;

10.12 - Após a análise das propostas apresentadas, em confronto com as exigências deste Edital, será considerada como licitante vencedora aquela detentora do **menor preço global**;

10.13 - Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

10.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;

10.15 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.16 - À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento em obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital;

10.17 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no programa de trabalho:

Dotações					
Ex. da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	307	06.002.15.451.0005.1009	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Será firmado Contrato com a licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da intimação de comparecimento para sua celebração.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no art. 64, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

12.3. É facultada à Administração, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato sujeitará a mesma à perda do direito à contratação e à penalidade prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

12.5. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

12.6. Incumbirá à Prefeitura providenciar a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados daquela data.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da obra;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

13.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de seus engenheiros, que deverão, ainda, atestar as faturas;

13.4. autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao IFRR e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

13.5. rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela prefeitura ou com as especificações constantes do Edital, em particular, do seu Anexo I;

13.6. solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Anexo II deste Edital;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço;

14.2. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da prefeitura, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

14.3. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados na obra da prefeitura;

14.4. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;

14.5. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços;

14.6. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à prefeitura, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do serviço.

14.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

14.8. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

14.9. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;

14.10. instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

14.11. remover o entulho, lixo e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação em conformidade com as exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

14.12 permitir, aos técnicos do Departamento de Engenharia da prefeitura acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

14.13 responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias.

14.14 responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

14.15 responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

14.16 manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Tomada de Preços;

15 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

15.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a prefeitura;

b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da prefeitura;

c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectivo contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Tomada de Preços.

e) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na alínea anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura de Santa Mariana.

16 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

16.1. Deverá a licitante vencedora observar o seguinte:

a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Santa Mariana durante a vigência do contrato;

b) é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços;

c) a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração.

17 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA/RR, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

b) O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada, e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

c) é admitida a substituição do responsável técnico a que alude a alínea anterior por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração (Poder público).

18. DOS PRAZOS

18.1. A licitante vencedora se obriga a iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, que será emitida pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

18.2. Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

18.3. Não serão concedidas prorrogações ou dilação do prazo de conclusão dos serviços, a não ser mediante autorização expressa da Prefeitura, fundamentada em motivos devidamente comprovados e alheios à vontade da CONTRATADA.

18.4. Será considerado como infração contratual, para todos os efeitos, não somente o retardamento da execução dos serviços, mas também a sua paralisação injustificada, a critério da Fiscalização, por mais de 03 (três) dias consecutivos.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços;

19.2. No interesse da Administração da Prefeitura, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

19.3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

19.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na condição do subitem 16.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes;

19.5 A prefeitura de Santa Mariana poderá alterar unilateralmente o Contrato nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

20. DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93;

20.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

20.2. A rescisão do contrato poderá ser:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do IFRR, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII; ou
2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Tomada de Preços, desde que haja conveniência para a Administração; ou
3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

21.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora apresentará à Prefeitura medição dos trabalhos executados, que será encaminhada ao Departamento de Engenharia para atesto da medição dos trabalhos executados. Uma vez atestados os serviços, a documentação será enviada para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 05 (cinco) dias contados da liquidação da nota;

21.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados pela licitante vencedora;

21.3. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a licitante vencedora encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, mediante consulta a regularidade;

22. DO REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. Para todos os serviços objeto deste Edital prevalecerá o preço global fixo e irreajustável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

22.2. O valor global proposto, não sofrerá qualquer reajuste de preços no período contratado, conforme determina a Lei n. 9.069/1995 e a Lei. 10.192/2001.

23. DAS PENALIDADES

23.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

23.1.1 – A inexecução parcial da obra implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

23.1.2 – A inexecução total da obra implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

23.1.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Santa Mariana poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

20.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24. DOS RECURSOS

24.1 - Caberá a Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

24.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

24.4 - O proponente que desejar recorrer contra decisões da Comissão de Licitação poderá fazê-lo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

24.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

24.6 - Os recursos contra decisões da Comissão de Licitação não terão efeito suspensivo;

24.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - Fica reservado ao Município de Santa Mariana, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

25.2 - O Município de Santa Mariana poderá declarar a licitação fracassada quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

25.3 - É facultado a qualquer proponente apresentar reclamações e impugnação no transcurso da sessão, o que será obrigatoriamente constado em ata.

25.4 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

25.5 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Santa Mariana, em dias úteis no horário das 9:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00.

25.6 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

25.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.8 - Ocorrendo à decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de qualquer reunião na data marcada, a mesma será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se os mesmos locais e horário.

27. DOS ANEXOS

27.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II- Memorial Descritivo;

ANEXO III- Projeto Básico;

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO V - Orçamento Detalhado do Custo da Obra (Planilha Orçamentária);

ANEXO VI - Modelo de Proposta;

ANEXO VII - Modelo de Declaração conjunta;

ANEXO VIII - Declaração do responsável Técnico;

ANEXO IX - Modelo Termo de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X – Declaração de Visita Técnica;

ANEXO XI - Termo de Desistência Recursal;

ANEXO XII – Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO XIII – Modelo de Carta Credencial;

ANEXO XIV – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

28. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.

SANTA MARIANA, 31 de março de 2020

Silmara Cristina Campião Galego

Presidente

Portaria nº. 119/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra em alvenaria do novo paço municipal, com área de 1.089,45m².

Justificativa: O atual prédio do paço municipal é uma casa adaptada adquirida do ex-prefeito sr. Antônio Pereira Lima por volta do ano de 1970 que para a época foi de ótima serventia, porém no atual momento torna-se inviável e ultrapassada e insalubre o funcionamento neste prédio, como por exemplo não existe banheiro privativo para os servidores que utilizam-se dos mesmo banheiros destinado ao público que são insuficientes que são apenas um masculino e um feminino, não há banheiros para PNE, o telhado tem problema crônico de goteiras sempre que chove tem que ficar tirando documentos de um lugar para outro muitos até se perderam por serem molhados, as Salas não são adequadas ficando servidores amontoados em espaços mínimos dividindo até setores em mais de uma sala dificultando o trabalho no dia a dia, não há sala adequada para reuniões, não há sala adequada para realização de Licitação, não há recepção não há sala de espera para o público por estes breves motivos exposto solicito deferimento deste pedido.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.183.116,98 (dois milhões e cento e oitenta e três mil e cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 02

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Prefeitura de Santa Mariana – PR

Construção: Em alvenaria

Área a construir: 1.089,45m²

Data: Julho 2017

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este Memorial segue a descrição de uma edificação institucional para a Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, o terreno está localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, Quadra 35 – totalizando 2.654,58 m² de terreno. Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificações de materiais a serem utilizados na obra.

SOBRE O PROJETO E MATERIAIS

1. Preparação do Terreno

O terreno natural será preparado para fazer a limpeza e os cortes do terreno, obedecendo aos projetos de arquitetura e estrutural. Todas as escavações e aterros deverão ser programadas pelo responsável técnico da obra, no sentido de que toda a terra escavada seja reempregada na obra. As escavações das estacas só serão executadas após o terreno estiver preparado e nivelado. Os aterros que se fizerem necessários serão feitos com terras isentas de substâncias que jamais comprometam a estabilidade dos pisos futuros, tais como: gravetos, folhas, musgos e outros materiais de origem orgânica, fortemente compactado.

2. Fundações

Seguir as características do terreno averiguadas através de sondagem para a elaboração do projeto estrutural de fundações. Na execução, deve-se seguir projeto estrutural, com suas dimensões e especificações, seguindo as normas da ABNT.

Prever impermeabilização dos baldrame com aplicação de pintura asfáltica, em três demãos, em direções contrárias, sendo a última chapiscada com areia para maior aderência da argamassa de assentamento.

3. Estrutura

Composta por pilares, vigas e lajes que serão devidamente dimensionadas e indicadas em projeto estrutural e em conformidade com as Normas da ABNT.

4. Alvenarias

As paredes serão propostas em alvenaria de tijolos assentados com argamassa de cimento, cal e areia. Todas as paredes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco em ambas as faces, com regularização para posterior pintura.

5. Impermeabilização

Serão impermeabilizadas as estruturas que ficarão em contato com o solo e toda a área de cobertura, além outros locais que porventura necessitem de impermeabilização conforme normas da ABNT. As paredes dos banheiros e demais áreas molhadas serão impermeabilizadas com argamassa aditivada com Sika ou Sela-água e os pisos desses ambientes receberão impermeabilização com pintura betuminosa.

6. Cobertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Prever sistema de impermeabilização nos locais onde não existirá cobertura (seguir planta de cobertura em anexo). Nos demais locais será proposta cobertura através de telha fibrocimento com inclinação de 10%. A estrutura da cobertura será executada com tesouras e treliças de perfis metálicos tipo "U" ou madeira tratada e cantoneiras metálicas, com calhas em aço galvanizado, e condutores pluviais em PVC, nas posições e dimensões do projeto específico.

7. Pisos

Segue abaixo especificações de pisos que existirão na edificação:

- Piso externo Praça: Bloquete de concreto intertravado assentado entre malha de concreto. Os bancos existentes na Praça serão feitos em concreto pré-moldado.
- Piso Hall de entrada externo, escada de acesso, Rampa, Estendal e garagem: Piso executado com argamassa de cimento e areia com acabamento desempenado, natado. Deve ser aplicado sobre contra-piso de concreto armado.
- Piso interno (Todos os ambientes): Piso cerâmico acetinado retificado 60x60 cm na cor cinza, assentado conforme planta de paginação de piso. Os rodapés desses ambientes (exceto cozinha, área de serviço e banheiros, onde serão colocados os revestimentos nas paredes) serão confeccionados com o mesmo material do piso, observando os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm.

*Quantitativo de piso e altura dos níveis dos ambientes constam no projeto.

8. Pintura

Segue abaixo especificações de acabamento de pintura que existirão na edificação:

- Muros: Pintura texturizada na cor Taça Real (Suvinil – Pag. 195).
- Paredes Externas Edificação: Pintura texturizada na cor Branco Gelo e na cor Taça Real (Suvinil – Pag. 195). *Especificações de onde aplicar as cores devem ser verificadas no projeto. Volumes em concreto ripado a receber tratamento e impermeabilizante sem brilho.
- Paredes Internas: Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica na cor Branco Gelo.
- Portas em madeira: Acabamento fundo primer com aplicação de pintura branca.
- Forro em Gesso: Pintura acrílica fosca na cor Branco Neve.

9. Revestimentos

Áreas molhadas como cozinha, lavanderia e banheiros receberão revestimento cerâmico branco acetinado retificado 20 x 60 cm em suas paredes (ou similar).

*Verificar detalhamentos dos ambientes para ver quantitativo e especificações de paginação.

10. Esquadrias

No interior da edificação as portas de abrir serão lisas, semi-ocas, com requadro em madeira maciça, contraplacada em compensado com posterior emassamento, acabamento fundo primer com aplicação de pintura branca. Seguir dimensões e localização das portas conforme projeto.

As janelas e esquadrias em vidro serão executadas com colocação de caixilho de alumínio fixo para a colocação do vidro incolor temperado (do tipo blindex).

*Verificar projeto executivo com especificações e medidas no quadro de esquadrias.

11. Soleiras e Peitoris

As soleiras e peitoris da edificação serão feitas em granito Cinza Andorinha ou similar, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

12. Forros

Todo o forro da edificação será proposto em gesso liso a receber pintura acrílica fosca na cor Branco Neve e terão junta de dilatação.

13. Instalações Hidráulicas

Deve-se seguir projeto hidráulico, com suas dimensões e especificações, seguindo as normas da ABNT.

14. Instalações Elétricas

Deve-se seguir projeto elétrico, com suas dimensões e especificações, seguindo as normas da ABNT.

15. Bancadas e Divisórias em Granito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

As bancadas e divisórias que existirem no projeto em serão feitas em granito Cinza Andorinha ou similar, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2 cm, seguindo as medidas e especificações descritas nos projetos.

16. Louças e Metais

As louças e metais devem seguir os detalhamentos existentes, especificadas na marca Deca ou similar.

17. Limpeza da Obra

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

18. Declarações Finais

A obra atenderá às recomendações e normas da ABNT e da Prefeitura de Santa Mariana – PR.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados.

Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA DE SANTA MARIANA

SUMÁRIO

I - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. Apresentação**
- 2. Extensão do Projeto**
- 3. Desenhos de Projeto**
- 4. Normas Aplicáveis**
- 5. Fabricantes e Modelos de Referência**
- 6. Observações**

II - CRITÉRIOS GERAIS DE PROJETO

- 1. Considerações de Projeto**
- 2. Descrição Geral da Instalação**
- 3. Memória de Cálculo**

III – ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- 1. Geral**
- 2. Condicionador de Ar**
- 3. Painéis Elétricos**
- 4. Interligações Elétricas**
- 5. Identificação**
- 6. Inspeção e Testes de Equipamentos e Materiais**
- 7. Garantia**

IV – ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1. Geral**
- 2. Instalações Mecânicas**
- 3. Instalações Hidráulicas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

4. Instalações Elétricas

5. Inspeção e Testes

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do Projeto Básico das Instalações de Ar Condicionado para a Prefeitura Municipal de Santa Mariana em Santa Mariana – Pr.

O objetivo deste memorial é fornecer as informações necessárias e suficientes para a contratação das empresas de fornecimento, montagem e colocação em operação da nova instalação, bem como servir de base, parâmetro e referência para a sua implantação.

2. EXTENSÃO DO PROJETO

O projeto abrange as seguintes áreas:

Secretaria de Administração, Licitação, Sala de Abertura de Licitação, T.I., Auditório, Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Secretaria da Fazenda, Recepção, Jurídico, R.H., Assessoria de Imprensa, Telefonista/ Protocolo, Cadastro Imobiliário Tributário, Controle Interno, Contabilidade/ Tesouraria, Engenharia, Secretaria do Planejamento, Sala do Empreendedor, Sala de Reuniões.

3. DESENHOS DE PROJETO

O projeto é composto pelos seguintes desenhos:

AC-01/03- Planta Baixa Térreo, Especificações e Notas Técnicas.

AC-02/03- Planta de Cobertura, Especificações e Notas Técnicas.

AC-03/03- Corte AA, Corte BB, Corte CC, Especificações, Detalhes Típicos e Notas Técnicas.

4. NORMAS APLICÁVEIS

4.1. Normas Nacionais

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, principalmente as normas:

NBR-16410 – 1/2/3 - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto- Parâmetros Básicos de Projeto.

ANVISA – Resolução - RDC Nº 6, de 1º de março de 2013.

4.2. Normas e Publicações Internacionais

AMCA - Air Moving and Conditioning Association

ANSI - American National Standards Institute

ARI - Air-Conditioning and Refrigeration Institute

ASHRAE - American Society of Heating, Refrig. And Air Conditioning Engineers

ASME - American Society of Mechanical Engineers

ASTM - American Society for Testing and Materials

ISO - International Organization for Standardization

NEBB - National Environmental Balancing Bureau

SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association

Os equipamentos deverão adequar-se, sob todos os aspectos, à finalidade específica a que se destinam. O fornecedor não será eximido de suas responsabilidades sob a alegação de ter atendido às normas técnicas, nos casos em que as exigências de adequação à finalidade não tenham sido cumpridas.

5. FABRICANTES E MODELOS DE REFERÊNCIA

Os modelos de referência indicados neste projeto para alguns equipamentos e materiais, representam a qualidade mínima que os mesmos deverão apresentar para atender às exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

técnicas necessárias a essa aplicação, podendo, no entanto, serem substituídos por similares de qualidade igual ou superior, desde que previamente aprovados pelo cliente.

6. OBSERVAÇÕES

Deverá ser entregue pela empresa Instaladora contratada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de instalação recolhida no início da obra.

II - CRITÉRIOS BÁSICOS DE PROJETO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O desenvolvimento do projeto teve como base as seguintes considerações contidas em publicações que tratam de instalações de sistemas de climatização para áreas de conforto:

- a) controlar a temperatura durante todo o ano com pouca variação dentro dos valores escolhidos;
- b) evitar correntes de ar e ruído excessivo nas áreas climatizadas;

2. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO

Caberá ao INSTALADOR a instalação de todos os equipamentos, infraestrutura, interligações e materiais fornecidos, bem como a mão de obra para as instalações projetadas.

O sistema de ar condicionado tem como finalidade manter as condições de conforto térmico da edificação.

Foi especificado um sistema tipo expansão direta com unidades evaporadoras dos tipos Cassete e Hiwall.

As unidades evaporadoras tipo Cassete serão instaladas e fixadas com suporte metálico à laje conforme indicado no projeto.

As unidades evaporadoras tipo HiWall serão instaladas com suporte próprio e fixadas na parede dos ambientes a serem condicionados, conforme indicado no projeto.

As unidades condensadoras serão instaladas com base em alvenaria na laje de cobertura e coxins de borracha tipo neoprene conforme detalhe.

A rede frigorígena será instalada com cavalete e abraçadeiras conforme especificado em projeto e, deverão ter sifão na saída do evaporador e a cada 3,0 m de linha vertical.

As linhas de sucção e líquido serão isoladas individualmente em toda a sua extensão com tubo de borracha elastomérica e protegidas com alumínio corrugado nas áreas externas sujeitas a intempéries.

Os equipamentos condicionadores de ar deverão ter tubulação para dreno, dotada de sifão individual na saída de cada máquina para recolhimento de condensado e embutidas nas paredes e pisos e interligada à rede de água pluvial.

A tubulação de drenagem das unidades Cassete, serão ser isoladas termicamente com tubo de borracha elastomérica para evitar a condensação.

O acionamento dos equipamentos será através de controle remoto sem fio.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1. Dados para Cálculo

a) Altitude: 455m.

b) Latitude: -23° 09' 03"; Longitude: -50° 31' 07"

c) Condições Climáticas (ABNT-NBR 16401)

Estação	Temp. de Bulbo Seco (°C)	Temp. de Bulbo Úmido (°C)	Umidade Relativa (%)
Verão	34	28,2	-
Inverno	7	-	70

d) Condições do Ar Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Ambiente	Verão		Inverno	
	TBS (°C)	UR (%)	TBS (°C)	UR (%)
Conforto	24	50	22	40

e) Fontes Internas de Calor

Iluminação: 32 W/m²

Nº de Pessoas: Conforme layout apresentado.

3.2. Resumo dos Resultados de Cálculo

CARGA TOTAL	Kcal/h	Tr.
	122.472,00	40,5

III - ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1. GERAL

1.1. Materiais

Todos os materiais empregados no presente fornecimento deverão ser novos e de qualidade, composição e propriedades adequadas aos propósitos a que se destinam, e de acordo com os melhores princípios técnicos e práticas usuais de execução, obedecendo as das últimas edições das normas citadas no Capítulo 1 deste memorial.

1.2. Soldas

Todas as soldas deverão ser tais que assegurem a completa fusão com a metal base. As soldas que apresentarem defeitos tais como, trincas, descontinuidade, carepas, corrosões, etc., serão rejeitadas.

1.3. Tratamento de Superfícies e Pintura

Todas as superfícies metálicas a serem pintadas deverão ser adequadamente preparadas antes da aplicação da tinta primária anticorrosiva e da tinta de acabamento. A qualidade do tratamento das superfícies, bem como as pinturas de base e de acabamento, deverá estar em conformidade com os padrões internacionais recomendados para esse tipo de equipamento.

O proponente deverá incluir em seu fornecimento tinta de acabamento dos mesmos tipos usados pelo fabricante, em quantidade suficiente para os eventuais retoques a serem feitos no campo. Quanto aos elementos terminais do ar como os difusores e grelhas que insuflam o ar, do lado da superfície que fica visível para o ambiente em que o mesmo irá atender em conforto, deverá ser pintado com a mesma coloração do forro/laje, cuja definição será fornecida pelo contratante.

2. CONDICIONADORES DE AR

2.1. SISTEMA SPLIT

Será utilizado condicionador de ar do tipo expansão direta com condensação a ar (Split-system) e tecnologia inverter.

Será utilizado refrigerante (R410A).

2.2.1 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DO SISTEMA:

Unidades Condicionadoras:

Unidade Evaporadora (interna):

A unidade evaporadora será do tipo Cassete e HiWall.

Gabinete:

As unidades deverão ter sua estrutura construída em chapa de aço galvanizado ou plástico de engenharia, tratado e pintado com esmalte sintético na cor branca, proporcionando bom aspecto visual.

Bandeja de Condensado

Deverá ser fabricado em poliestireno de alto impacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Trocador de Calor:

Deverão ser construídos em tubos de cobre mecanicamente expandidos em aletas de alumínio, perfeitamente fixadas ao tubo, corrugadas de alta eficiência, multipasso. Todo o circuito deverá ter sido limpo e testado contra vazamentos em fábrica, devendo possuir conexões para tubulação de refrigerante.

Conjunto Motor Ventilador:

Os ventiladores deverão ser do tipo centrífugo multipás em plástico, dotados de 3 velocidades de operação (alta, média e baixa), balanceados estática e dinamicamente, com acionamento direto por motor de indução monofásico com mancais de lubrificação permanente. O nível de ruído máximo para os equipamentos deverá ser de 40 dB(A).

Controles:

Será utilizado o sistema de controle remoto sem fio.

Unidades Condensadoras (externas):

Será do tipo ventilador axial com descarga horizontal.

Gabinete:

As unidades deverão ter sua estrutura construída em chapa de aço galvanizado, tratado e pintado com esmalte sintético, próprio para instalação ao tempo. O painel de serviço deverá permitir fácil acesso às manutenções, tanto à parte elétrica, quanto para uma eventual intervenção aos compressores.

Deverá abrigar adequadamente, componentes elétricos do equipamento, garantindo fechamento e vedação, de maneira a evitar penetração de água.

Compressor:

Serão do tipo rotativo “scroll” Inverter. O fluido refrigerante a ser utilizado será o R410A.

O motor elétrico deverá operar com uma variação de até 10% da sua tensão nominal com proteção contra superaquecimento decorrente de sobrecargas ou partidas sucessivas.

Os compressores deverão receber garantia mínima de 3 anos do fabricante.

Trocador de Calor:

Deverá ser construído em tubos de cobre mecanicamente expandidos em aletas de alumínio, perfeitamente fixadas ao tubo, corrugadas de alta eficiência, multi-passos, com espaçamento de não mais que 12 aletas por polegada. Todo o circuito deverá ter sido limpo e testado contra vazamentos em fábrica, devendo possuir conexões para tubulação de refrigerante.

Conjunto Motor Ventilador:

Os ventiladores deverão ser do tipo axial com pás em plástico, descarga vertical do ar aquecido, balanceados estática e dinamicamente, com acionamento direto por motor de indução com mancais de lubrificação permanente. O nível de ruído máximo para os equipamentos deverá ser de 64 dB (A), medido a 1m da tampa de serviço e 1,5m do solo.

Serpentinas

As serpentinas serão de tubos de cobre sem costura, com aletas integrais em alumínio, mecanicamente fixadas nos tubos de cobre para atingir um contato perfeito entre elas e os tubos. Serão testadas em fábrica para verificação de vazamentos com uma pressão de 350 psi.

Filtros de ar

O sistema de filtragem da instalação deverá ter estanqueidade perfeita a estrutura de filtros e carcaça da unidade e serão constituídos de fibras sintéticas com eficiência mínima de 30%, conforme norma ASHARE, classificação G0, segundo ABNT.

2.2.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELO CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO	EV/CD-
Evaporador	Split Cassete
Condensador	Remoto a ar.
Compressor.	Tecnologia inverter
Acionamento	Controle Remoto sem fio.
Capacidade	36.000 Btu/h.
Nº. de equipamentos	03

IDENTIFICAÇÃO	EV/CD-
Evaporador	Split HiWall
Condensador	Remoto a ar.
Compressor.	Tecnologia inverter
Acionamento	Controle Remoto sem fio.
Capacidade	30.000 Btu/h.
Nº. de equipamentos	03

IDENTIFICAÇÃO	EV/CD-
Evaporador	Split HiWall
Condensador	Remoto a ar.
Compressor.	Tecnologia inverter
Acionamento	Controle Remoto sem fio.
Capacidade	24.000 Btu/h.
Nº. de equipamentos	06

IDENTIFICAÇÃO	EV/CD-
Evaporador	Split HiWall
Condensador	Remoto a ar.
Compressor.	Tecnologia inverter
Acionamento	Controle Remoto sem fio.
Capacidade	18.000 Btu/h.
Nº. de equipamentos	07

IDENTIFICAÇÃO	EV/CD-
Evaporador	Split HiWall
Condensador	Remoto a ar.
Compressor.	Tecnologia inverter
Acionamento	Controle Remoto sem fio.
Capacidade	12.000 Btu/h.
Nº. de equipamentos	01

IDENTIFICAÇÃO	EV/CD-
Evaporador	Split Hiwall
Condensador	Remoto a ar.
Compressor.	Tecnologia inverter
Acionamento	Controle Remoto sem fio.
Capacidade	9.000 Btu/h.
Nº. de equipamentos	02

3. PAINÉIS ELÉTRICOS

Será ser fornecido painel elétrico denominado de QDAC (Quadro de distribuição de ar condicionado) conforme projeto elétrico.

4. INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as interligações elétricas deverão ser executadas em conformidade com a norma ABNT - NBR - 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

4.1. Fios e Cabos

Deverão ser condutores de cobre eletrolítico, têmpera mole, sem emendas, isolados com material termoplástico (PVC) do tipo "antichama", não propagante e auto extingüível ao fogo. Classe de isolamento de 1000 V, seção mínima de 1,5 mm².

4.2. Eletrodutos, Eletrocalhas e Leitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Os eletrodutos deverão ser do tipo rígido, galvanizados, interligados por caixas tipo condutele de alumínio nos seguintes casos:

Nos pontos de entrada e saída de condutores dos eletrodutos;

Nas ligações de eletrodutos, dentro dos limites de comprimento admissíveis;

Nos pontos de instalação de equipamentos ou dispositivos.

As eletrocalhas deverão ser fabricadas com chapa de aço perfurada galvanizada, com tampa de chapa galvanizada e conexões (curvas, têes, reduções) pré-fabricadas.

Os leitos, perfilados e respectivas conexões deverão ser galvanizados eletroliticamente.

Nos trechos terminais, as ligações aos equipamentos deverão ser feitas com eletrodutos flexíveis conectados a caixas tipo condutele.

Quando localizados externamente, as caixas e conexões deverão ser à prova de tempo.

4.3. Suportes

Os suportes para eletrodutos, eletrocalhas e leitos, deverão ser de perfis de aço galvanizados eletroliticamente, fixados às estruturas do prédio por meio de tirantes e braçadeiras padronizadas e próprias para essa finalidade.

5. IDENTIFICAÇÃO

5.1. Equipamentos

Todos os equipamentos deverão ser providos de Placas de identificação feitas de alumínio ou acrílico com seus dizeres gravados em baixo relevo, sem alterações ou rasuras, e fixadas em lugar bem visível.

As placas de equipamentos deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

Nome do fabricante

Tipo e modelo

Número de série

Ano de fabricação

Sigla do equipamento no sistema (TAG)

Principais dados de operação (vazão, pressão, rotação, etc.)

A contratante reserva-se o direito de solicitar a inclusão de informações complementares nas placas de identificação.

6. INSPEÇÃO E TESTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

6.1. Inspeção

A Contratante reserva-se o direito de realizar todas as inspeções que julgar conveniente para comprovar a qualidade das matérias primas e dos processos de fabricação, em todas as fases e durante os testes solicitados e de rotina.

Após a montagem dos equipamentos na fábrica, deverão ser verificados, no mínimo, os seguintes itens:

Alinhamento de ventiladores com seus respectivos motores

Dimensões principais

Placas de identificação

Acabamento e aparência geral

Embalagem para transporte

6.2. Testes de Fábrica

Os equipamentos e componentes principais a serem fornecidos deverão ser testados conforme suas respectivas normas específicas, antes de sua montagem final.

Deverão ser realizados na fábrica, no mínimo, os seguintes testes:

Ventiladores

- Teste de Funcionamento para verificar irregularidades mecânicas tais como, excesso de aquecimento dos mancais, ruídos e vibrações excessivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- Teste de desempenho para o levantamento da curva característica de vazão x pressão x consumo.

Motores Elétricos

Filtros de Ar

Gabinetes

Painéis Elétricos

Unidades de Tratamento de Ar

7. GARANTIA

O fornecedor deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos previstos no escopo de fornecimento por um período mínimo de 1(um) ano corrido a partir da data de início de funcionamento do mesmo.

A garantia aqui prestada deverá cobrir quaisquer defeitos decorrentes de erro de concepção de projeto do equipamento, de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa.

Em função da garantia prestada, a contratada se obriga a substituir as peças defeituosas ou repará-las, colocando os equipamentos perfeitamente de acordo com o preconizado deste fornecimento, sem quaisquer ônus para a contratante.

A garantia aqui definida, não poderá em nenhuma hipótese, ser alterada ou diminuída, sendo que aprovações de desenhos, fiscalizações ou inspeções exercidas pela contratante, não ilidirão a total e exclusiva responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade de fabricação, dos materiais e serviços por ela fornecidos ou prestados.

A contratada deverá garantir também assistência técnica e o fornecimento de peças de reposição durante um período de 1(um) ano contados da data de recebimento dos equipamentos.

IV - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

1. GERAL

1.1. Mão de Obra e Cuidados Gerais

Toda a mão de obra deverá ser de elevado padrão de qualidade, devendo o serviço ser executado por pessoal especializado e sob a responsabilidade engenheiro credenciado.

Todos os materiais e equipamentos deverão ficar devidamente protegidos contra danos e deterioração, durante a estocagem e montagem.

Durante a montagem, todos os componentes deverão ser manipulados com a devida proteção e limpeza para garantir as condições especificadas.

Após a conclusão da instalação, deverá ser feita uma limpeza geral e completa, bem como os retoques adicionais que se fizerem necessários.

1.2. Montagem

A montagem deverá obedecer às normas e recomendações consagradas para instalações prediais e industriais, com especial cuidado na proteção contra corrosão.

Tubulações hidráulicas, eletrodutos, eletrocalhas, leitos e seus respectivos suportes deverão estar perfeitamente alinhados e nivelados.

1.3. Infraestrutura de apoio e outros serviços

- Eletrodutos, caixas, fiações, ferragens e acessórios.
- Rede de cabo de dados blindado, instalado em eletroduto específico para a mesma e separado dos cabos elétricos;
- Suportes específicos para fixação dos tubos de borracha elastomérica em toda a extensão da tubulação, para total da tubulação.
- Conexão à rede hidráulica para drenos de água de condensação.
- Estruturas e Suportes metálicos em aço carbono galvanizados a fogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- Ferragens, parafusos, parabolt e acessórios em geral.

2. INSTALAÇÕES MECÂNICAS

Instalação mecânica de todos os equipamentos que fazem parte do escopo de fornecimento deste projeto.

Esses serviços consistirão basicamente de:

- Preparação das bases;
- Assentamento, incluindo a instalação dos amortecedores de vibrações, calços, suportes, etc.;
- Nivelamento;
- Verificação de alinhamento;
- Remoção de travas, calços ou suportes usados apenas para transporte;
- Fixação dos painéis elétricos nas proximidades dos equipamentos.

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.1. Linhas frigorígena

Tubulações de cobre parede não inferior a 0,794 mm para linhas de gás e líquido, conexões e acessórios, entre unidades externas e unidades internas; com curvas de mesmo material de raio longo, unido por solda-brasagem com material de enchimento a base de ligas cobre-fósforo (Foscoper).

- Isolamento térmico com espessura mínima de 19 mm e proteção mecânica das tubulações de cobre que ficarem aparentes.
- Revestimento e proteção externa com alumínio corrugado da tubulação que ficar exposta a intempéries.
- Cargas de gás, óleo e ajustes/regulagens de pressões;
- Limpeza, vácuo, nitrogênio, pressurização (mínima 50 bar), etc.
- As tubulações serão fixas por braçadeiras tipo "D" aparafusadas aos pendurais de ferro cantoneira ou perfis tipo "U" perfurados, fixados a laje com pinos ou na parede com chumbadores. Na interface braçadeira/tubo, deverá ser colocado anel de borracha esponjosa para evitar vibrações.

3.2 Linhas de drenagem

Os sistemas de drenagens, das águas condensadas dos condicionadores de ar, devem ser executados através de redes hidráulicas fabricadas em tubulação plástica comercial para água fria (PVC 6,3 – PN 750 KPa), na bitola de 32 mm (mínima), sendo sua montagem convencional, utilizando curvas e conexões adequadas fixadas por colagem. Serão interligas a um ralo sifonado.

As linhas de drenagem localizadas acima do forro dos ambientes serão isoladas termicamente com tubo de borracha elastomérica para evitar condensação.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução de todas as interligações elétricas entre os pontos elétricos e os equipamentos relacionados com os mesmos. Fica a cargo da contratante levar pontos de força até às unidades condensadoras no sistema individual, nas cargas solicitadas pelo contratado conforme indicado no projeto.

Essas interligações consistirão basicamente de:

- Alimentação de todos os motores elétricos das unidades de tratamento de ar, unidades de ventilação e exaustores avulsos, a partir de seus respectivos pontos de força.

5. INSPEÇÃO E TESTES DE CAMPO

5.1. Inspeção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

A contratada deverá submeter-se à inspeção e aprovação do engenheiro fiscal da obra, designado pela contratante, obedecendo as normas e critérios estabelecidos.

A aprovação por parte da fiscalização da contratante, não eximirá a contratada de sua responsabilidade de fornecimento, quanto ao resultado da instalação, conforme especificado.

Todos os serviços não aprovados pela fiscalização, deverão ser recompostos pela contratada e a seu encargo, sem prejuízo do cronograma e sem custos adicionais.

5.2. Testes

A instaladora deverá ter toda a instrumentação requerida para os testes, devidamente calibrada para poder adequar a instalação às condições do projeto.

Como condição preliminar para a partida da instalação, todos os equipamentos e demais componentes, deverão estar devidamente limpos, lubrificados e prontos para operar.

Durante o período de testes e balanceamento, até a entrega da instalação, a manutenção será executada pela contratada;

Todos os testes deverão ser feitos antes da ocupação do prédio, a menos que autorizados em contrário.

Deverão ser feitos, no mínimo os seguintes testes:

5.2.1. Testes Antes da Partida

- Teste de continuidade nas interligações elétricas e de controles.

5.2.2. Testes Após a Partida

- Medição da corrente dos motores;
- Simulação de operação dos controles;
- Medição de desempenho dos equipamentos;
- Ajuste de todos os parâmetros de projeto tais como temperatura, pressão, etc.;

As medições deverão ser efetuadas com a presença do inspetor designado pela contratante, e os resultados serão apresentados e tabulados em papel apropriado para posterior apreciação e aprovação do inspetor.

PROJETO ELÉTRICO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA DE SANTA MARIANA

1 - DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

Endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, CEP 86.350-000.

Fone: (43) 3531 8250

Local: Santa Mariana - PR

2 - DADOS DA OBRA

Nome: Construção de uma edificação pública para a Prefeitura de Santa Mariana

Endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP 86350-000.

Atividade: Sede da Prefeitura Municipal.

3 – INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Mariana contratou este projeto elétrico com o intuito de promover maior confiabilidade e segurança nas instalações elétricas, lógicas, telefônicas e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) para a construção da nova sede.

4 - PROJETO ELÉTRICO E NORMAS

Este projeto tem por objetivo orientar a execução das instalações elétricas de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NR (Normas Regulamentadoras) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

NTC (Normas da COPEL). Para os casos omissos, deverão ser observadas as prioridades definidas nas normas aplicáveis:

NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR-5413 - Iluminância de interiores;

NBR-5419/2015 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;

NBR 14565 - Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

NTC 901100 COPEL - Fornecimento em tensão secundária de distribuição;

NTC 900300 COPEL – Instalação para combate a incêndio.

5 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO COM DERIVAÇÃO PARA BOMBA DE INCÊNDIO

A entrada de energia será executada em baixa tensão, sistema trifásico (127/220 V), através da derivação do ponto de entrega da Copel no poste auxiliar a ser implantado. A instalação para combate a incêndio deverá possuir medição independente.

A mureta de medição deverá ser construída exatamente no alinhamento predial com a caixa de medição voltada para o lado da rua. Caso seja necessário deverá ser consultada a prefeitura para indicar a localização exata do alinhamento predial.

O padrão de entrada a ser construído para as instalações elétricas do prédio deverá pertencer a categoria 45, 3x200A, conforme a NTC 901100. E para a bomba de incêndio, o padrão de entrada deverá pertencer a categoria 42, 3x125A, conforme a NTC 900300.

Conforme a NTC 900300, o ramal de entrada da instalação de combate a incêndio deverá ser derivado antes da proteção geral e da medição das instalações elétricas do prédio.

Conforme o projeto será necessário instalar uma caixa “GN” com barramento para possibilitar a derivação para a bomba de incêndio. O barramento de derivação deverá ser instalado nos bornes de entrada do disjuntor Geral.

Também deverá ser instalado uma caixa “EN” para a medição normal do prédio e outra “GNE” para a medição da bomba de incêndio.

Conforme o projeto, o sistema de aterramento da entrada de energia deverá ser interligado com a malha de aterramento do SPDA.

6 - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

Conforme projeto deverão ser fornecidos e instalados três quadros de distribuição metálicos de embutir, marca ref. Cemar ou equivalente.

A contratada deverá fornecer juntamente com os quadros de distribuição, os barramentos de cobre, elementos de fixação, isoladores, tampas e subtampas de proteção conforme a NR 10.

O quadro de distribuição geral (QDG) deverá dispor de três DPS (dispositivo de proteção contra surtos) 20 KA.

O DSP tem por função atuar durante os surtos causados por raios para proteger a instalação elétrica, pessoas, animais e equipamentos.

Para conectar os cabos aos barramentos deverá ser utilizado terminal em alumínio com sapata de um furo.

Os quadros de distribuição deverão ser montados de forma que seja garantido o equilíbrio das cargas, conforme consta na tabela de cálculos e no diagrama trifilar.

Todos os circuitos deverão ser identificados com placas de alumínio com escritas gravadas de forma legível e durável, junto às respectivas chaves de acionamento, nos quadros gerais e de distribuição.

Todos os disjuntores deverão pertencer a curva “C” de atuação e ser da marca ref. Siemens, Schneider ou equivalente.

7 - TOMADAS E INTERRUPTORES

As tomadas e interruptores deverão ser instalados em caixas de chapa metálica 4x2", embutidas na alvenaria. As tomadas deverão ser do tipo três pinos (2P+T - 20A), marca ref. PIAL Legrand ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

equivalente, na cor branca. Os interruptores deverão ter corrente mínima de 10A, indicados para 250 V. Deverão ser da marca ref. PIAL Legrand ou equivalente, na cor cinza.

8 - ELETRODUTOS

Os eletrodutos de PVC corrugado flexível deverão ser antichama, bitola mínima 25 mm, marca ref. Trigre ou equivalente. Especificamente o eletroduto a ser instalado no ramal subterrânea de energia até o QDG deverá ser de PVC corrugado flexível, série reforçada, marca ref. KANAFLEX ou equivalente.

Conforme consta no projeto, não é permitido misturar cabos de energia, lógica e telefone nos eletrodutos. Neste projeto existe dutos específicos para e instalações elétrica e dutos específicas para rede lógica, rede telefônica e câmeras.

9 – CONDUTORES

Os condutores utilizados para os pontos elétricos e circuitos deverão ser de cobre, flexível, com isolamento termoplástico em PVC, antichama, tensão de isolamento de 750 V, temperatura máxima de serviço contínuo de 70°C, conforme a NBR-61481, marca ref. Pirelli ou equivalente.

Especificamente os condutores utilizados para a instalação da entrada de energia e para os ramais de alimentação entre os quadros de distribuição deverão ser de cobre, flexível, com isolamento EPR/XLPE, antichama, tensão de isolamento de 1KV, temperatura máxima de serviço contínuo de 90°C.

Todos os circuitos elétricos deverão ser dotados de condutor neutro e de terra separados.

Todos os isolamentos dos condutores (fios, cabos ou barramentos) a serem utilizados, deverão obedecer a seguinte padronização de cores, conforme a NBR-5410:

Fase – Preta.

Neutro – Azul Clara.

Retorno – Branca.

Terra – Verde ou verde-amarelo.

10 – LUMINÁRIAS INTERNAS

10.1 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA COM LÂMPADAS DE LED TUBULAR

As luminárias tipo calha serão de sobrepor, corpo em chapa de aço fosfatizada, cor branca, para instalação de duas lâmpadas de LED tubular de LED, marca ref. Abalux ou produto equivalente.

Deverá ser embutido caixa metálica ortogonal 4"x4" na laje (teto). Por fixado as luminárias. No pavimento superior, as luminárias deverão ser fixadas em perfilados.

As lâmpadas tubulares de LED T8 deverão possuir acabamento externo de policarbonato, 120 cm, 20w, 220 V, fator de potência acima de 0,90, IRC acima de 80%, marca ref. Elgin ou produto equivalente.

10.2 - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

As luminárias de emergência foram locadas no projeto para simular uma rota de fuga, conforme o projeto de combate a incêndio. As luminárias deverão ser de Led's, 127V, marca ref. Ourlux ou equivalente. Deverão ser conectadas nas tomadas de uso geral conforme consta no projeto.

10.3 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR NO TETO (GESSO) P/ 1 LÂMPADA DICRÓICA

A luminária deverá ser de embutir, com uma lâmpada **dicróica**, completo para a instalação, potência mínima 5W, temperatura de cor entre 2700K e 3000K, tensão 127/220V, ângulo de Abertura mínimo 36°, fluxo luminoso mínimo 350 lumens, vida mediana de 25.000 horas, grau de proteção IP20. Marca/modelo de referência: BRILIA - LINHA SMART DOWNLIGHT DICROICA ou produto equivalente.

11 – LUMINÁRIAS EXTERNA

Conforme consta no diagrama trifilar dos quadros de distribuição, instalar temporizadores digitais para os circuitos da iluminação externas.

11.1 - LUMINÁRIA TARTARUGA FIXADA NA PAREDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

A luminária em LED 7W, deverá ter corpo em alumínio, difusor em vidro, 220V e temperatura da cor 6.000K.

11.2 - SPOT BALIZADOR PARA JARDIM C/ UMA LÂMPADA DICRÓICA

O spot deverá ser de embutir no solo, com uma lâmpada **dicróica**, completo para a instalação, blindado, corpo em alumínio, cor preta, potência mínima 5W, temperatura de cor entre 2700K e 3000K, tensão 127/220V, fluxo luminoso mínimo 350 lumens, vida mediana de 25.000 horas, grau de proteção mínimo IP65.

11.3 - CONJUNTO FORMADO POR POSTE ORNAMENTAL TIPO REPUBLICANO MODELO TRADICIONAL

Poste ornamental republicano modelo tradicional (com 01 globo h= 386 cm), fabricado totalmente em alumínio fundido e resistente, com globo de 40 cm de diâmetro e 70 cm de altura, abertura para colocação de reatores na base, acabamento com pintura eletroestática, totalmente resistente, cor verde, a base deve ser robusta com 56 cm de diâmetro, com liga de alumínio fundido SAE-323, espessura mínima de 6 mm, globo rotomoldado em polietileno injetado em uma única peça de alto impacto, opalino com cinta adesiva e pináculo, elementos para fixação do globo, em latão anticorrosivo, fiações em cabos de cobre flexível e soquete de acordo com normas, **marca ref. PROJELUZ ou produto equivalente**.

- Lâmpadas vapor de sódio (VSO) tubular 250 W de alta pressão;
- Reatores vapor de sódio (VSO) 250 W com alto fator de potência (AFP) para utilização de ambiente externo.
- Cabo de cobre flexível 2 vias com capa em PVC dupla (PP), seção 1,5 mm² para conexão entre o reator/ignitor e a luminária;
- Chumbadores e parafusos para fixação da base, em material anticorrosivo;
- Execução de bloco de ancoragem em concreto com diâmetro 60 cm e profundidade de 90 cm para engastamento dos chumbadores no momento da concretagem. O topo dos blocos deverá ser construído 10 cm acima do nível do solo. Os postes deverão ser fixados com a utilização do prumo.

12 – SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA COMPUTADORES E TELEFONES.

Os pontos de rede para computadores e telefones deverão ser atendidos com cabeamento estruturado categoria 5e. A princípio será utilizado 22 pontos de rede de computadores e 21 pontos para telefonia.

Na sala de Tecnologia da Informação (T.I.) deverá ser implantado um quadro de distribuição geral (DG-60x60cm) embutido na parede para a passagem do cabeamento estruturado e um rack para acomodar o switch e todos os acessórios como o distribuidor interno ótico (DIO), patch panel, patch cords, módulo transceptor mini-gbic, cordão ótico e nobreak e outros.

12.1 – RACK

O rack deverá possuir porta frontal em vidro e sistema de fecho com chave, porta traseira em aço e sistema de fecho com chave, tampas laterais únicas de fácil retirada, longarinas verticais com furação 1/2U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca “gaiola”, numeração dos U's nas longarinas verticais frontais e traseiras, longarinas verticais ajustáveis em profundidade, entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack, pés niveladores do tipo reguláveis na base, fornecido com kit rodízio e ventiladores, sistema de aterramento, largura de 19" - 600mm, altura de 42 U's, profundidade 600mm, carga máxima admissível de 620 kg em suas estruturas, cor preto, corpo em aço, espessura da chapa 2.0mm nos planos verticais e 1.2mm nas demais partes. Deverá atender as especificações da norma ANSI/EIA 310. Marca/modelo de referência: Furukawa – Rack Fechado Interprise ou produto equivalente.

12.2 - SWITCH

O switch deverá receber o sinal de internet através de fibra ótica a ser instalada pela operadora de internet/telefonia local. O switch deverá possuir 48 portas e ser gerenciável, conforme a especificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- Switch de camada 3, com 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática e 4 portas SFP de 1000 Mbps;
- Possuir desempenho para dar suporte a aplicativos que precisam de boa largura de banda. - Projetado para ser acomodado em rack de 19" – altura 1 U;
- Permitir gerenciamento Web simples que permite o gerenciamento fácil do switch, mesmo por usuários não-técnicos;
- Auto-MDI/MDIX que se ajusta automaticamente para cabos diretos ou cruzados em todas as portas 10/100/1000;
- Recursos de segurança aprimorada para proteção contra acesso não-desejado ou não-autorizado, como lista de controle de acesso, IEEE 802.1x e VLANs;
- Gerenciamento de segurança com vários níveis de privilégio com proteção de senha e suporta Secure http (https);
- Priorização de tráfego, fornece pacotes sensíveis ao tempo (como VoIP e vídeo) com prioridade sobre outro tráfego com base em DSCP ou IEEE 802.1p;
- Listas de controle de acesso (ACLs) avançadas que permite filtragem de tráfego de rede, controle da rede usando ACLs baseadas em MAC e IP;
- ACLs para permitir maior flexibilidade com acesso à rede gerenciado;
- Processador: ARM Cortex-A9 (400 MHz);
- Memória: 256 MB RAM / 64 MB Flash;
- Tamanho do buffer de pacotes: 1.5 MB;
- MAC address: 16000 entradas;
- Capacidade de produção: até 77,3 Mbps;
- Capacidade de routing/switching: 104 Gb/s;
- 48 portas RJ-45 com negociação automática de 10/100/1000 Mbps;
- 4 portas SFP 100/1000;
- Padrões: IEEE 802.3, -IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z;
- Marca/modelo de referência: HP - SWITCH 1920S 48G JL382A ou produto equivalente.

12.3 – DISTRIBUIDOR INTERNO ÓTICO (DIO)

O módulo DIO a ser fornecido e instalado deverá acomodar e proteger as emendas entre o cabo óptico e as extensões ópticas. Deverá atender o sistema de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.3, específico para uso interno e instalação em paredes, para cabeamento vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal, na função de administração e gerenciamento de backbones ópticos, ou para cabeamento horizontal ou secundário. As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569. Marca/modelo de referência: Furukawa - DIO BW12 ou produto equivalente.

12.4 – PACH PANEL

Deverá ser instalado no rack dois patch panel, sendo um com 24 posições para conexão com os blocos telefônicos e outro com 48 posições para conexão o switch. Deverão ser confeccionados em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta, resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569), largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D, Painel compacto de 1U de altura, 24/48 posições descarregadas, compatível com plugs RJ45 e RJ11, categoria 5e. Deverá apresentar numerações nas posições para permitir a fácil identificação das conexões. Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente. Deverá ser fornecido com parafusos de fixação e guia de cabos traseiro. O patch panel deverá da Marca/modelo de referência: Furukawa ou produto equivalente.

12.5 - PATCH CORDS

Os patch cords deverão ser utilizados para realizar a conexão entre o switch e o patch panel através dos plugs RJ 45. Cabo de pares trançados compostos de condutores flexíveis em cobre, 26 AWG isolados em polietileno e com capa externa em PVC não propagante a chama, 1,5 m, cor azul, normas ANSI/TIA/EIA 568B, atende os requisitos FCC part 68 e IEC60603, categoria 5E, velocidade 10/100 Mbps. Marca/modelo de referência: Furukawa ou produto equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

12.6 - MÓDULO TRANSCEPTOR MINI-GBIC

Os módulos transceptores Mini-GBIC deverão ser acoplados diretamente nas portas Mini-GBIC dos switches gerenciáveis para possibilitar a conexão do cabo de fibra óptica diretamente no switch para converter o sinal elétrico em óptico e vice ver.

O transceptor deverá ser de alto desempenho que suporta taxa de dados dupla de 1.25Gbps / 1.0625Gbps e 10 km de distância de transmissão com SMF. O transceptor consiste em três seções: um transmissor laser FP, um fotodiodo PIN integrado com um pré-amplificador de impedância trans (TIA) e unidade de controle MCU. Todos os módulos satisfazem os requisitos de segurança laser de classe I. Os transceptores são compatíveis com SFP Multi- Source Agreement (MSA) e SFF-8472. Marca/modelo de referência: HP - 1000BASE-LX SFP HPE-JD119B + Mini-GBIC.

12.7 – CORDÕES ÓPTICOS

O Cordão Óptico tem a função de interligar o DIO (distribuidor ótico interno) e o SWITCH com a rede de fibra ótica.

O cordão óptico deverá ser do tipo simplex, monomodo com conectores ópticos nas duas extremidades. Marca/modelo de referência: Furukawa ou produto equivalente.

12.8 – CABEAMENTO ESTRUTURADO

Os cabos deverão ser fornecidos na cor azul, CAT 5E. Para a crimpagem dos terminais RJ 45, os cabos deverão ser decapados adequadamente terminando nos elementos de conexão, com quantidade de capa necessária e suficiente para a terminação. O trabalho deverá ser executado através de alicate específico para a função e obedecer ao código de cores.

Os cabos e componentes da estrutura de cabeamento devem ser instalados de tal forma que permitam uma fácil inspeção visual e fácil acesso as instalações. Deve-se tomar o devido cuidado quanto ao stress causado na utilização de abraçadeiras de plástico para organização e fixação dos cabos. Quando da utilização das abraçadeiras os cabos deverão deslizar no seu interior.

O raio mínimo de curvatura dos cabos de par trançado varia de acordo com as condições durante e após a sua instalação, dependendo da tensão de tração aplicada. Em condição de repouso, o raio mínimo de curvatura de um cabo de par trançado sem blindagem (UTP) deve ser de 4 vezes o seu diâmetro externo. Já para os cabos multi pares, a raio de curvatura deve ser de 10 vezes o seu diâmetro externo. Marca/modelo de referência: Furukawa ou produto equivalente.

12.9 - NOBREAK PARA O SWITCH

Para garantir o fornecimento de energia para o switch deverá ser fornecido e instalado um nobreak 1200VA, com estabilização interna True RMS com regulação online que mantém a tensão de saída regulada, seja em modo rede ou bateria, forma de onda semisenoidal na saída em modo bateria, sinalização visual e auditiva simples e completa de todas as condições da rede elétrica, do nobreak, da bateria e da carga, carregador inteligente que garante maior vida útil à bateria, gabinete metálico com pintura epóxi, gabinete padrão 19"x2U, bivolt automático na entrada e possui e oito tomadas disponíveis na saída. Marca/modelo de referência: NHS - Compact Plus II ou produto equivalente.

12.10 – TELEFONE

Na sala da TI deverá ser embutido na parede um quadro de distribuição geral (DG-40x40cm) para acomodar 3 blocos de engate rápido de 10 pares. Também deverá ser fixado na parede uma central de telefone (PABX).

As linhas telefônicas da operadora local deverão ser conectadas na PABX. Na saída da PABX deverá ser utilizado cabo CI 30 pares para a interligação com os blocos de engate rápido.

Entres os blocos de engate rápido e o patch panel de 24 posições do switch também deverá ser utilizado um cabo CI 30 pares.

12.11 – CENTRA DE PABX

A central de PABX deverá possuir capacidade mínima TDM 2 troncos analógicos e 12 ramais analógicos, capacidade máxima TDM 60 troncos digitais, 10 troncos analógicos e 80 ramais TDM, VoIP - Até 30 troncos IP e 120 ramais IP (Placas Troncos e Ramais Nao Inclusos), Codecs de áudio - G.711 PCM (a-law e u-law), G729AB, GSM e G.726 (ADPCM), Atendimento automático DISA - Incorporado 16 canais, Identificação de chamadas, Incorporado DTMF e FSK, numeração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

dos ramais de 200 a 279 ou flexível (qualquer número). Marca/modelo de referência: Intelbras - Impacta 140 ou produto equivalente.

13 – CIRCUITO FECHADO DE TELEFIVÃO (CFTV)

Na sala da TI Também deverá ser implantado outro rack para acomodar o DVR (central das câmeras) e a central de alarme.

13.1 - RACK PARA A CENTRAL DE CÂMERAS E ALARME

O rack deverá possuir porta frontal em vidro e sistema de fecho com chave, porta traseira em aço e sistema de fecho com chave, tampas laterais únicas de fácil retirada, longarinas verticais com furação 1/2U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca “gaiola”, numeração dos U's nas longarinas verticais frontais e traseiras, longarinas verticais ajustáveis em profundidade, entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack, pés niveladores do tipo reguláveis na base, fornecido com kit rodízio e ventiladores, sistema de aterramento, largura de 19” - 600mm, altura de 24 U's, profundidade 600mm, carga máxima de 620 kg em suas estruturas, cor preto, corpo em aço, espessura da chapa 2.0mm nos planos verticais e 1.2mm nas demais partes. Deverá atender as especificações da norma ANSI/EIA 310. Marca/modelo de referência: Furukawa – Rack Fechado Interprise ou produto equivalente.

13.2 - DVR

O DVR deverá possuir 16 canais com as seguintes características:

- Suporta Entradas de Vídeo Hdcvi/Analógico/Ip/Ahd/Hd-Tvi;
- Compressão De Vídeo Dual-Stream H.264 Hdcvi 1004/1008/1016: Gravação De Todos Os Canais Em 720p;
- Saídas de vídeo VGA E HDMI simultâneas, reprodução em tempo real e detecção de movimento e busca avançada;
- Compatibilidade com Onvif;
- Posicionamento 3d Inteligente com câmeras Speed Dome;
- Suporta 1 HD Sata de Até 6tb, 2 interfaces Usb 2.0;
- Monitoramento multi plataformas: Interface web;
- Marca/modelo de referência: Intelbras - DVR MHDX 1016 ou produto equivalente.

13.3 – CÂMERAS

Câmera Infravermelho Hdcvi Vhd 1120 B, resolução Hd (720p), deverá proporcionar Proporcionando Imagens Nítidas E De Qualidade Hd, lente de 2.8mm, proteção Contra Surto de tensão e Ir Inteligente (função que garante imagens mais nítidas no modo noite, mesmo se o objeto focado esteja próximo a câmera, resolução Hd 1 Megapixel (720p), alcance Ir de 20 metros, instalação interna e externa. Marca/modelo de referência: Intelbras - HDCVI VHD 1120 B ou produto equivalente.

13.4 – CABO PARA CÂMERAS DE SEGURANÇAS

Cabo coaxial flexível de cobre 4mm com blindagem mínima de 80%. Com Cabos de alimentação fio de cobre 2x24 AWG, isolamento interna em polietileno de baixa densidade, isolamento externa em PVC 70C anti-chama. Marca/modelo de referência: MULTITOC ou produto equivalente.

13.5 – NOBREAK PARA O DVR

Para garantir o fornecimento de energia para o DVR deverá ser fornecido e instalado um nobreak 1200VA, com estabilização interna True RMS com regulação online que mantém a tensão de saída regulada, seja em modo rede ou bateria, forma de onda semisenoidal na saída em modo bateria, sinalização visual e auditiva simples e completa de todas as condições da rede elétrica, do nobreak, da bateria e da carga, carregador inteligente que garante maior vida útil à bateria, gabinete metálico com pintura epóxi, gabinete padrão 19”x2U, bivolt automático na entrada e possui e oito tomadas disponíveis na saída. Marca/modelo de referência: NHS - Compact Plus II ou produto equivalente.

14 -ALARME

14.1 – CENTRAL DE ALARME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

A central deverá possuir alarme monitorado em 18 zonas com fio e 24 sem fio, a central de segurança deverá possuir teclado LCD, comunicação de dados via tecnologia Ethernet, opção de configuração remota via TCP/IP, supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis, reportagem de eventos para 2 destinos IP (empresas de monitoramento), operação com IP fixo ou dinâmico. Marca/modelo de referência: Intelbras - AMT 2018 EG ou produto equivalente.

14.2 - SENSORES PARA ALARME

Os sensores deverão ser com infravermelho sem fio e possuírem as seguintes características:

- Tecnologia digital de detecção micro processada;
- 2 níveis de sensibilidade;
- 2 modos de, operação, CONT (Contínuo) e ECON (Econômico);
- Sensor de nível da bateria;
- Acionamento por detecção de movimento;
- Alimentação: bateria de LITHIUM 3VCC – CR123A;
- Imunidade a animais domésticos até 20 Kg;
- Cobertura Grade angular: 90°;
- Alcance de detecção: 12 m;
- Temperatura de operação: - 10°C a + 50°C;
- Frequência de transmissão: 433,92 Mhz;
- Método de detecção: PIR;
- Modulação: OOK ou FSK;
- Anti-jamming: Imunidade contra interferências de sinais mal intencionados;
- Marca/modelo de referência: Intelbras - IVP 4101 PET SMART ou produto equivalente.

14.3 - SIRENE PARA ALARME

Deverá ser instalado duas sirenes em postos estratégicos que deveram ser definidos no local da obra. As sirenes deverão ser possuir alimentação de 12 V DC, mínimo de 115Db. Marca/modelo de referência: Intelbras ou produto equivalente.

15 - TV

Na sala da TI também deverá ser embutido na parede um quadro de distribuição geral (DG-40x40cm) para acomodar os divisores de sinais de TV e distribuição de cabos coaxiais. Conforme o projeto, além dos eletrodutos para os cabos dos pontos de TV, também é necessário deixar eletroduto entre o quadro de distribuição e a laje (forro) para passagem do cabo de antenas que será instalada futuramente. Deverá ser utilizado cabo coaxial RG 59, Marca/modelo de referência: Furukawa ou produto equivalente.

16 – ATERRAMENTO

O aterramento é um ponto de referência para todo sinal elétrico, projetado de tal forma a escoar o ruído da linha de energia para um fio ou cabo de aterramento.

Nas instalações de redes locais, deve-se prever um sistema de aterramento de acordo com as necessidades dos equipamentos instalados de acordo com o fabricante.

Conforme consta no projeto, a barra de terra do quadro de distribuição geral (QDG) deverá ser conectada diretamente na haste de aterramento, através de um cabo de cobre nu 50mm².

Todo circuito deverá dispor de cabo terra a ser conectado diretamente na barra de terra do QDG. Todas as partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas diretamente no BEP (barramento de equipotencialização principal). Os cabos de aterramento deverão ser conectados através de terminal de alumínio de compressão com sapata. Por questões de facilitar a acessibilidade ao quadro de aterramento, o BEP deverá ser instalado na SALA de T.I. que terá a maior concentração dos quadros e equipamentos elétricos.

17 - SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

17.1 - ESCALARECIMENTOS SOBRE O SPDA.

Para evitar falsas expectativas do sistema de proteção gostaríamos de fazer alguns esclarecimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

O raio é um fenômeno da natureza absolutamente imprevisível e aleatório, tanto em relação às suas características elétricas (intensidade de corrente, tempo de duração, etc.), como em relação aos efeitos destruidores decorrentes de sua incidência sobre as edificações.

Nada em termos práticos pode ser feito para impedir a "queda" de uma descarga em determinada região. Não existe "atração" a longas distâncias, sendo os sistemas prioritariamente receptores. Assim sendo, as soluções internacionalmente aplicadas buscam tão somente minimizar os efeitos destruidores a partir da colocação de pontos preferenciais de captação e condução segura da descarga para a terra.

A implantação e manutenção de sistemas de proteção (para-raios) são normalizadas internacionalmente pela IEC (Comissão Internacional de Eletrotécnica) e em cada país por entidades próprias como a ABNT (Brasil), NFPA (Estados Unidos) e BSI (Inglaterra).

Somente os projetos elaborados com base em disposições da norma podem assegurar uma instalação dita eficiente e confiável. Entretanto, esta eficiência nunca atingirá os 100 % estando, mesmo estas instalações, sujeitas a falhas de proteção. As mais comuns são a destruição de pequenos trechos do revestimento das fachadas de edifícios ou de quinas da edificação ou ainda de trechos de telhados.

Não é função do sistema de para-raios proteger equipamentos eletro-eletrônicos (comando de elevadores, interfones, portões eletrônicos, centrais telefônicas, subestações, etc.), pois mesmo uma descarga captada e conduzida a terra com segurança, produz forte interferência eletromagnética, capaz de danificar estes equipamentos. Para sua proteção, deverá ser contratado um projeto adicional, específico para instalação de supressores de surto individuais (protetores de linha).

Os sistemas implantados de acordo com a Norma visam à proteção da estrutura das edificações contra as descargas que atinjam de forma direta, tendo a NBR-5419 da ABNT como norma básica.

É de fundamental importância que após a instalação haja uma manutenção periódica anual a fim de se garantir a confiabilidade do sistema. São também recomendadas vistorias preventivas após reformas que possam alterar o sistema e toda vez que a edificação for atingida por descarga direta.

17.2 - MÉTODOS DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONFORME A NBR 5419/2015

Atualmente a norma NBR 5419/2015, trata de três métodos de dimensionamento:

- Método Franklin, porém com limitações em função da altura e do Nível de proteção;
- Método Gaiola de Faraday;
- Método da Esfera Rolante, Eletrogeométrico ou Esfera Fictícia.

O método Franklin, devido às suas limitações impostas pela norma passa a ser cada vez menos usado em edifícios, sendo ideal para edificações de pequeno porte.

O método da esfera Rolante é o mais recente dos três acima mencionados e consiste em fazer rolar uma esfera, por toda a edificação. Esta esfera terá um raio definido em função do Nível de Proteção. Os locais onde a esfera tocar a edificação são os locais mais expostos a descargas. Resumindo poderemos dizer que os locais onde a esfera tocar, o raio também pode tocar. Devendo estes ser protegidos por elementos metálicos (captadores Franklin ou condutores metálicos).

17.3 - SISTEMA DE PROTEÇÃO PROPOSTO PARA ESTE PROJETO.

Em função do tipo de edificação e atividade desenvolvida propomos a instalação do sistema de SPDA formado pela gaiola de Faraday que é composto pelos seguintes elementos:

Captação

Tem como função receber as descargas que incidam sobre o topo da edificação e distribuí-las pelas descidas. É composto por elementos metálicos, normalmente mastros ou condutores metálicos devidamente dimensionados.

Descidas

Recebem as correntes distribuídas pela captação encaminhando-as rapidamente para o solo. Para edificações com altura superior a 20 metros têm também a função de receber descargas laterais, assumindo neste caso também a função de captação devendo os condutores ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

corretamente dimensionados para tal. No nível do solo as descidas deverão ser com cabo de cobre nu 35mm².

Aterramento

Recebe as correntes elétricas das descidas e as dissipam no solo. Tem também a função de equalizar os potenciais das descidas e os potenciais no solo, devendo haver preocupação com locais de frequência de pessoas, minimizando as tensões de passo nestes locais.

17.4 - EXECUÇÃO DO SPDA

Malha de cobertura

Conforme a parte 2 da norma NBR 5419/2015 (gerenciamento de risco) foi selecionado o nível de proteção II, devido ao tipo de atividade e riscos da edificação.

Conforme a tabela 2 da parte 3 da norma NBR 5419/2015, foi definido que a malha sobre a cobertura da edificação terá a dimensão máxima de 10x10 m, constituída pôr condutores de cobre nu # 35mm². A malha de cobertura deverá ser fixada na telha a cada metro, através de presilhas em latão, buchas e parafusos.

Ao longo da malha de cobertura deverão ser instalados terminais aéreos com altura de 30cm Ø 3/8" com fixação horizontal, instalados com distância máxima de 8 metros, os quais atuarão como captadores.

Todos os elementos metálicos deverão ser conectados aos cabos que compõe a gaiola de Faraday da edificação. Quando for o caso.

Condutores de descida

Conforme a tabela 4 da parte 3 da norma NBR 5419/2015, as descidas terão espaçamento máximo de 10 metros. Deverão ser executadas com cabo de cobre nu # 35mm², preso com fixador ômega em latão a cada 1 metro e interligadas à malha principal.

Malha de aterramento

A malha de aterramento proposta deverá ser constituída por cabos de cobre nu #50 mm² sendo que a mesma deverá circundar todas as edificações a uma profundidade mínima de 50cm.

As malhas deverão ser conectadas a todas as estruturas e massas metálicas que poderão provocar acidentes pessoais, faíscamentos ou explosões e os aterramentos do neutro da concessionária elétrica, do terra da concessionária de telefonia, outros terras de eletrônicos e de tubulações metálicas de incêndio e gás (inclusive o piso da casa de gás quando houver), tubulações metálicas de água, recalque, etc., garantindo assim que todos os aterramentos fiquem no mesmo potencial, ou seja, interligados à malha de aterramento principal.

Split-bolt e sempre em pelo menos dois pontos distintos de modo a se garantir as conexões e a equalização dos potenciais.

Todas as descidas da gaiola deverão ser conectadas nas hastes com solda exotérmica. As hastes deverão ser do tipo copperweld 5/8" 2,4m (alta camada). Todas as hastes deverão ser providas de caixa de inspeção e conector para emenda e medição da resistência do sistema.

A malha de aterramento deverá possuir uma resistência máxima de aterramento de 10 Ohms, quando de sua instalação e posterior, medida em qualquer época do ano, não deverá ser superior aos mesmos 10 Ohms.

Caso esta resistência não seja alcançada, deverá ser aumentada a superfície de cobre em contato com a terra e realizado tratamento químico nas hastes.

17.5 - EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL DO SISTEMA.

O sistema proposto prevê a equalização de potencial tanto externo como interno. De modo que todos os aterramentos fiquem no mesmo potencial da malha de aterramento principal projetado.

A equalização de potencial externo compreende a interligação do sistema de S.P.D.A. com as estruturas metálicas externas não energizadas, como por exemplo, calhas, vigas metálicas, postes metálicos, corrimão, escadas metálicas e etc. As interligações deverão ser realizadas através de cabo de cobre nu 16 mm².

A equalização de potencial interno, por sua vez, implica na interligação do sistema de S.P.D.A. com outros elementos, tais como, barramento terra do QDG, malha de aterramento da telefonia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

eletrocalhas, tubulações metálicas de incêndio, gás, água e etc. As interligações deverão ser realizadas através do BEP (barramento de equipotencialização principal).

17.6 - INSPEÇÕES NO SISTEMA DE S.P.D.A.

Conforme a NBR 5419/2015, a cada 12 meses deverá ser realizado novas inspeções e medições no sistema de aterramento para verificação das condições técnicas. E caso haja necessidade, providências deverão ser tomadas para readequar o sistema de aterramento.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ESTRUTURAL

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem o objetivo de informar os procedimentos técnicos para a execução das estruturas, com o intuito de garantir padrões de qualidade e eficiência na execução dos projetos estruturais da Prefeitura Municipal de Santa Mariana.

1.0. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança.

Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

2.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução estrutural da estrutura, cobertura e das fundações e execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

3.0. SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.1. Locação da obra:

A locação será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras de Santa Mariana - PR. A obra será locada de acordo com as medidas apresentadas em projeto, com ripão corrido e caibros e nivelada em todo o perímetro, com no mínimo 0,30m acima do nível mais alto da construção.

4.0. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

4.1 Fundação

Escavação

Para executar a estrutura, serão feitas escavações no solo conforme dimensões detalhadas em projeto. A escavação poderá ser feita manualmente ou mecanicamente. As escavações só serão consideradas concluídas após devidamente fiscalizadas e aceitas pela Fiscalização. Serão 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

estacas com profundidade de 12 metros e 7 metros para as armaduras, com diâmetro de 0,3 metros.

Materiais e Disposições Construtivas

Concreto

O concreto estrutural a ser fornecido deverá ser usinado, apresentando resistência mínima de 25 MPa (C25 – fck $\geq$ 25 MPa), a cura total do concreto, deverá ocorrer com a idade mínima de 28 dias.

Fôrmas

Para a execução das formas serão utilizados compensados resinados, observados os cuidados de armazenagem, transporte, corte, limpeza e desmoldagem dos mesmos.

4.2 Estrutura em Pré-Moldados

Vigas e pilares serão moldadas in loco, aço CA60 para diâmetros menores que 6,3 mm e CA50 para diâmetros iguais ou maiores que 6,3 mm.

As lajes serão protendidas e em hipótese alguma poderão a direção das vigotas alteradas sem consulta previa ao autor do projeto. Um estudo criterioso deverá ser feito pelo fornecedor da laje o qual deverá emitir ART garantindo a resistência da laje para as cargas e vãos existentes no projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Objetivo

Especificação de materiais das Instalações Hidrossanitárias e de Esgoto Da Prefeitura Municipal de Santa Mariana, contemplando as Instalações Prediais de Água Fria, Instalações Prediais de Esgotos Sanitários e Drenagem Pluvial.

Generalidades

Os projetos foram desenvolvidos em consonância com o projeto de arquitetura fornecido e de acordo com as normas vigentes da ABNT e CPRH, a seguir enumeradas:

NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria;

NBR 8160 – Instalações Prediais de Esgotos Sanitários;

NBR 7229 - Construção e Instalação de Fossa Séptica e Efuentes.

CPRH 001 - Manual Técnico n.º 001

Descrição das instalações internas de água fria:

A distribuição interna da edificação será feita através de um reservatório de 5000 litros (reservatório para PPI considerado a parte) por meios de colunas de distribuição e ramais de distribuição com diâmetros apresentados em projeto.

Os ramais e sub-ramais que atendem as peças de utilização nos WC's e ambientes com pontos de água serão embutidos no piso ou paredes.

Rede interna e sistema final de esgoto sanitário:

Os esgotos sanitários serão coletados através dos ramais de descarga e de esgoto até as caixas de inspeção e serão encaminhados até a saída para rede de esgoto.

Os ramais de esgoto, de descarga dos WC's e ambientes com pontos de esgoto serão encaminhados diretamente para as caixas de inspeção de esgoto.

Especificação do Material Água Fria

Colunas De Distribuição, Ramais, Sub-Ramais E Sistema De Recalque:

Tubos e conexões

As tubulações e conexões deverão ser de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR.

Registros de gaveta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Os registros de comando das Colunas de Distribuição e sistema de sucção e recalque deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502, ou SIMILAR.

Coluna de distribuição

Os trechos compreendidos da derivação da caixa d'água até os registros de comando no interior dos WC's e ambientes com pontos de água deverão ser com tubulações e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR.

Ramais e sub-ramais

Os trechos compreendidos dos registros de comando até as devidas peças de utilização deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR.

Peças De Utilização

Louças e metais

Obedecerão às especificações do Projeto de Arquitetura.

Esgoto

Ramais De Descarga, Ramais De Esgoto, Tubos Ventiladores, Sub-coletores E Coletores De Esgoto.

Tubos e conexões

As tubulações indicadas em PVC, deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, rígido, com juntas soldáveis, na linha esgoto predial, de fabricação TIGRE ou SIMILAR.

Caixas de inspeção

Serão caixas de inspeção de esgoto sifonada 60x60 cm e caixas de passagem moduladas com diâmetro de 60 cm.

Acessórios

Sifões

Os sifões utilizados nos lavatórios e pias deverão ser em PVC, obedecendo às especificações do projeto, de fabricação TIGRE ou SIMILAR.

Caixas sifonadas

As caixas sifonadas utilizadas para drenagem da água de piso nos WC's e interligação de eventuais peças, deverão ser de PVC rígido, fabricação TIGRE ref. EG -54 com porta grelha e grelha redondos em aço inoxidável, nas bitolas indicadas no projeto, ou similar.

Sistema Final de Esgoto Sanitário

Todo o sistema terá saída para rede de esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 03

PROJETO BÁSICO

OBS: SOLICITAR NO ENDEREÇO INDICADO NO EDITAL CD COM O PROJETO BÁSICO
(Trazer CD ou Pendrive para copiar o projeto)

Ou

RETIRAR NOS ANEXOS DO SITE DO MUNICÍPIO REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 04

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

												
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO												
PRAZO EXECUÇÃO: 365 DIAS												
BDI 20,0000%												
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO	750 DIAS	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO
01	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	1,65%	40.558,44	100,00%								
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,86%	127.988,81	100,00%								
03	FUNDAÇÃO	7,83%	100.724,96	60,00%	67.149,98	40,00%						
04	SUPRA-ESTRUTURA	18,31%			127.335,53	30,00%	169.780,70	40,00%	127.335,53	30,00%		
05	ALVENARIA	9,28%					63.816,26	30,00%	85.088,34	40,00%	63.816,26	30,00%
06	REVESTIMENTO EM PAREDE	7,35%									32.281,65	20,00%
07	REVESTIMENTO EM PISO	8,22%										
08	REVESTIMENTO EM TETO	1,62%										
09	ESQUADRIAS	6,48%										
10	PINTURA	4,04%										
11	COBERTURA	9,10%									87.167,98	40,00%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,23%	14.410,89	10,00%								
13	CLIMATIZAÇÃO	7,14%										
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2,95%	4.464,97	5,00%								
15	PSCIP	1,00%										
16	SERVIÇOS FINAIS	0,93%										
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	288.148,08	13,20%	194.485,50	8,91%	233.596,96	10,70%	212.423,87	9,73%	183.265,89	8,39%
VALOR PROPOSTO		R\$ 2.183.116,98	288.148,08	13,20%	194.485,50	8,91%	233.596,96	10,70%	212.423,87	9,73%	183.265,89	8,39%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

		288.148,08	13,20%	R\$ 482.633,58	22,11%	716.230,54	32,81%	R\$ 928.654,41	42,54%	1.111.920,30	50,93%			



180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	270	% NO PERIODO	300	% NO PERIODO	330	% NO PERIODO	360	% NO PERIODO	VALOR	VALOR
														SERVIÇO C/ BDI	PLANILHA C/BDI
														40.558,44	40.558,44
														127.988,81	127.988,81
														167.874,94	167.874,94
														424.451,75	424.451,75
														212.720,86	212.720,86
32.281,65	20,00%	32.281,65	20,00%	64.563,30	40,00%									161.408,24	161.408,24
		53.258,66	30,00%	53.258,66	30,00%	71.011,55	40,00%							177.528,87	177.528,87
3.958,15	10,00%	7.916,30	20,00%	11.874,46	30,00%	11.874,46	30,00%	3.958,15	10,00%					39.581,52	39.581,52
		20.933,99	20,00%	31.400,98	30,00%	20.933,99	20,00%	31.400,98	30,00%					104.669,94	104.669,94
										9.140,56	10,00%	82.265,07	90,00%	91.405,63	91.405,63
87.167,98	40,00%	43.583,99	20,00%											217.919,95	217.919,95
14.410,89	10,00%			7.205,45	5,00%	21.616,34	15,00%			43.232,68	30,00%	43.232,68	30,00%	144.108,94	144.108,94
								43.726,60	30,00%	29.151,06	20,00%	72.877,66	50,00%	145.755,32	145.755,32
8.929,95	10,00%	8.929,95	10,00%			8.929,95	10,00%	40.184,76	45,00%	17.859,89	20,00%			89.299,47	89.299,47
						1.078,71	5,00%	6.472,28	30,00%	3.236,14	15,00%	10.787,13	50,00%	21.574,26	21.574,26
												16.270,04	100,00%	16.270,04	16.270,04
146.748,62	6,72%	166.904,54	7,65%	168.302,84	7,71%	135.444,99	6,20%	125.742,77	5,76%	102.620,34	4,70%	225.432,58	10,33%	2.183.116,98	2.183.116,98
146.748,62	6,72%	166.904,54	7,65%	168.302,84	7,71%	135.444,99	6,20%	125.742,77	5,76%	102.620,34	4,70%	225.432,58	10,33%	2.183.116,98	
1258668,92	57,65%	1.425.573,45	65,30%	1.593.876,30	73,01%	1.729.321,29	79,21%	1.855.064,06	84,97%	1.957.684,40	89,67%	2.183.116,98	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO							
		PREFEITURA DE SANTA MARIANA PARANÁ		ENDER R. Antônio Manuel dos Santos, Quadra EÇO: 35 MUNICI Santa PIO: Mariana/PR			
PRÓPRIO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA				RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGISTRO CREA: ART:			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2020)							
DATA: 09/03/2020							
BDI 20,0000%							
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
							R\$ 2.183.116,98
	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO						R\$ 40.558,44
41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.444,25	1.733,10	1.733,10	
93181	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM REAPROVEITAMENTO 1,5X	M2	60,00	54,87	65,84	3.950,64	
93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	10,00	180,27	216,32	2.163,24	
93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	6,00	298,15	357,78	2.146,68	
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	356,94	428,33	2.569,97	
93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00	687,63	825,16	4.950,94	
93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E	M2	8,00	375,13	450,16	3.601,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	EQUIPAMENTOS. AF_02/2016						
93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	10,00	596,06	715,27	7.152,72	
93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	621,83	746,20	4.477,18	
COT.0 1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	18,00	350,00	420,00	7.560,00	
99063	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	60,00	3,51	4,21	252,72	
	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 127.988,81
73822 /2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	2.600,0 0	0,52	0,62	1.622,40	
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO	M³	925,12	45,22	54,26	50.200,7 1	
88904	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	20,00	53,80	64,56	1.291,20	
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2M COM 2 UTILIZAÇÕES	M	1.100,0 0	39,09	46,91	51.598,8 0	
74010 /1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	240,00	1,39	1,67	400,32	
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XK M	7.000,0 0	0,84	1,01	7.056,00	
79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	2.798,9 0	4,71	5,65	15.819,3 8	
	FUNDAÇÃO						R\$ 167.874,94
	ESTACAS						
10089 6	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	1.263,0 0	36,59	43,91	55.455,8 0	
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	414,55	11,66	13,99	5.800,32	
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.413,6 4	7,99	9,59	32.729,9 5	
	BLOCOS						
92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	666,36	9,21	11,05	7.364,65	
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	926,36	7,99	9,59	8.881,97	
92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	29,50	334,18	401,02	11.829,9 7	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

96534	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 4 X.	M2	295,08	60,88	73,06	21.557,36	
96995	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	20,00	41,49	49,79	995,76	
96995	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	7,00	41,49	49,79	348,52	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	29,50	68,43	82,12	2.422,42	
	RAMPA						
10089 6	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	120,00	36,59	43,91	5.268,96	
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,45	11,66	13,99	216,24	
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	295,68	7,99	9,59	2.835,00	
	ESCADA						
10089 6	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	20,00	36,59	43,91	878,16	
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,80	11,66	13,99	123,13	
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	243,90	7,99	9,59	2.338,51	
	MURO						
10089 6	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	120,00	36,59	43,91	5.268,96	
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,75	11,66	13,99	724,09	
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	295,70	7,99	9,59	2.835,17	
	SUPRA-ESTRUTURA						R\$ 424.451,75
	PILARES						
92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	505,36	82,58	99,10	50.079,15	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	619,45	12,91	15,49	9.596,59	
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.013,27	8,52	10,22	20.583,70	
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	751,09	6,98	8,38	6.291,14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	25,67	334,18	401,02	10.294,08	
	VIGAS						
83682	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	20,00	92,87	111,44	2.228,88	
	VIGAS BALDRAME GARAGEM E TÉRREO						
92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	371,85	87,84	105,41	39.195,96	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	271,18	12,91	15,49	4.201,15	
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,36	9,92	11,90	4,33	
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	964,64	8,52	10,22	9.862,44	
92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	23,56	322,70	387,24	9.123,37	
74106 /1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	382,42	9,20	11,04	4.221,92	
	VIGAS BALDRAME TÉRREO E VIGAS SUPERIORES						
92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	312,43	87,84	105,41	32.932,62	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,27	12,91	15,49	3.489,93	
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,18	9,92	11,90	228,34	
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	806,55	8,52	10,22	8.246,12	
92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	19,79	322,70	387,24	7.663,48	
	VIGAS SUPERIORES						
92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	375,12	87,84	105,41	39.540,65	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	279,00	12,91	15,49	4.322,27	
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,36	9,92	11,90	51,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.049,73	8,52	10,22	10.732,41	
92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	23,74	322,70	387,24	9.193,08	
92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	123,03	87,84	105,41	12.968,35	
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,36	12,91	15,49	1.322,45	
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	364,73	8,52	10,22	3.728,97	
92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	7,77	322,70	387,24	3.008,85	
	RAMPA						
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	35,58	87,24	104,69	3.724,80	
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,27	11,66	13,99	507,53	
92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,00	10,33	12,40	694,18	
92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,35	322,70	387,24	1.684,49	
	RAMPA - VIGAS/PILARES						
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	73,73	87,24	104,69	7.718,65	
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,64	11,66	13,99	1.254,19	
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	238,45	7,99	9,59	2.286,30	
92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,34	322,70	387,24	1.680,62	
	MURO						
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	177,51	87,24	104,69	18.583,17	
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	193,18	11,66	13,99	2.703,00	
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	762,64	7,99	9,59	7.312,16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,45	6,60	7,92	90,72	
92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	10,10	322,70	387,24	3.911,12	
	ESCADA ACESSO						
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	12,67	87,24	104,69	1.326,40	
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,20	11,66	13,99	170,70	
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,70	7,99	9,59	534,05	
92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,22	322,70	387,24	472,43	
	ESCADA GARAGEM						
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	16,41	87,24	104,69	1.717,93	
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	148,82	7,99	9,59	1.426,87	
92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,86	322,70	387,24	720,27	
	LAJES						
COT. 60	LAJE PROTENDIDA	UN	1,00	52.350,00	62.820,00	62.820,00	
	ALVENARIA						R\$ 212.720,86
87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.670,00	89,54	107,45	179.438,16	
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	68,50	42,21	50,65	3.469,66	
93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	62,65	51,56	61,87	3.876,28	
93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	19,00	29,06	34,87	662,57	
93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	78,00	30,02	36,02	2.809,87	
93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,00	44,40	53,28	1.012,32	
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	78,00	48,96	58,75	4.582,66	
	MURO						
87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	157,00	89,54	107,45	16.869,34	
	REVESTIMENTO EM PAREDE						R\$ 161.408,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3.340,00	6,97	8,36	27.935,76	
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	3.340,00	24,24	29,09	97.153,92	
87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	265	46,80	56,16	14.882,40	
	MURO						
87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	157,00	89,54	107,45	16.869,34	
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	157,00	24,24	29,09	4.566,82	
	REVESTIMENTO EM PISO						R\$ 177.528,87
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.089,45	32,34	38,81	42.279,38	
87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	11,00	67,48	80,98	890,74	
98689	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA 15 X 3 CM, COM PINGADEIRA	M	70,00	64,91	77,89	5.452,44	
87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	32,00	56,46	67,75	2.168,06	
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	852,00	49,15	58,98	50.250,96	
88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	895,00	9,05	10,86	9.719,70	
98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	200,00	26,97	32,36	6.472,80	
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	791,00	54,46	65,35	51.693,43	
98689	SOLEIRA GRANITO 15X3 CM	M	80,00	64,91	77,89	6.231,36	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00	22,20	26,64	1.332,00	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00	17,30	20,76	1.038,00	
	REVESTIMENTO EM TETO						R\$ 39.581,52
96113	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M²	940,00	35,09	42,11	39.581,52	
	ESQUADRIAS						R\$ 104.669,94
COT.2	(P01) -PORTA DE ABRIR (2F) EM VIDRO (2,00 X 2,70)M INCOLOR TEMPERADO	UN	3,00	1.350,0	1.620,00	4.860,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

0				0			
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	36,00	768,77	922,52	33.210,86	
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	785,41	942,49	1.884,98	
COT.2 1	(P04) - PORTA DE CORRER (2F) EM VIDRO (2,60 X 2,10)M INCOLOR TEMPERADO	UN	3,00	1.365,00	1.638,00	4.914,00	
COT.2 2	(P05) - PORTA DE CORRER (2F) EM VIDRO (2,60 X 2,10)M INCOLOR TEMPERADO	UN	1,00	1.365,00	1.638,00	1.638,00	
COT.2 3	(P06) - PORTA DE CORRER (4F) EM VIDRO (4,15 X 2,10)M INCOLOR TEMPERADO	UN	2,00	2.178,75	2.614,50	5.229,00	
COT.2 4	(P07) - PORTA DE CORRER (4F) EM VIDRO (4,85 X 2,70)M INCOLOR TEMPERADO	UN	4,00	3.210,00	3.852,00	15.408,00	
COT.2 5	(P08) - PORTA DE CORRER (4F) EM VIDRO (4,55 X 2,70) INCOLOR TEMPERADO	UN	1,00	3.035,00	3.642,00	3.642,00	
COT.2 6	(J01) - JANELA FIXA (1F) EM VIDRO (1,00 X 2,70)M INCOLOR TEMPERADO	UN	2,00	675,00	810,00	1.620,00	
COT.2 7	(J02) - JANELA DE CORRER (4F) EM VIDRO (2,60 X 1,60)M INCOLOR TEMPERADO	UN	5,00	960,00	1.152,00	5.760,00	
COT.2 8	(J03) - JANELA DE CORRER (4F) EM VIDRO (2,60 X 1,00)M INCOLOR TEMPERADO	UN	11,00	650,00	780,00	8.580,00	
COT.2 9	(J04) - JANELA DE FIXA (1F) EM VIDRO (1,25 X 2,70) INCOLOR TEMPERADO	UN	4,00	843,75	1.012,50	4.050,00	
COT.3 0	(J05) - BASCULANTE (1F) EM VIDRO (1,00 X 0,60)M INCOLOR TEMPERADO	UN	3,00	630,00	756,00	2.268,00	
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00	78,32	93,98	1.503,74	
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	22,00	59,90	71,88	1.581,36	
COT.6 2	(J06) - SKINGLASS BASCULANTE EM VIDRO REFLETIVO TEMPERADO	UN	1,00	7.100,00	8.520,00	8.520,00	
	PINTURA						R\$ 91.405,63
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.870,00	2,22	2,66	7.645,68	
96130	MASSA ACRILICA	M2	50,00	17,61	21,13	1.056,60	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.100,00	11,51	13,81	29.005,20	
88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	770,00	25,58	30,70	23.635,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

73739 /1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	130,00	17,32	20,78	2.701,92	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	940,00	13,18	15,82	14.867,04	
88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	250,00	25,58	30,70	7.674,00	
	MURO						
88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	157,00	25,58	30,70	4.819,27	
	COBERTURA						R\$ 217.919,95
92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	61,00	901,69	1.082,03	66.003,71	
92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	1.552,21	1.862,65	13.038,56	
92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	1.610,15	1.932,18	13.525,26	
92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	1.743,95	2.092,74	14.649,18	
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	730,00	33,95	40,74	29.740,20	
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	730,00	15,22	18,26	13.332,72	
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	125,00	38,78	46,54	5.817,00	
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	230,00	39,78	47,74	10.979,28	
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	280,00	32,13	38,56	10.795,68	
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	310,00	74,70	89,64	27.788,40	
98680	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	310,00	32,93	39,52	12.249,96	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 144.108,94
	ENTRADA						
COT. 80	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	420,96	505,15	505,15	
COT. 49	CX "EN" (490 X 570 X 260 MM)	PÇ	2,00	248,33	298,00	595,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

COT. 50	CAIXA DE MEDICAO COPEL TIPO GN	PÇ	1,00	136,10	163,32	163,32	
92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	7,04	8,45	321,02	
COT. 65	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	0,63	0,76	3,02	
COT. 66	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	3,00	1,50	1,80	5,40	
COT. 67	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00	0,41	0,49	1,48	
93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	24,05	28,86	230,88	
93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	17,41	20,89	62,68	
91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	15,12	18,14	108,86	
91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	9,81	11,77	58,86	
93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	38,03	45,64	136,91	
93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	23,09	27,71	27,71	
91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	16,34	19,61	58,82	
COT. 68	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	UN	1,00	9,37	11,24	11,24	
COT. 69	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	1,00	3,57	4,28	4,28	
83446	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	156,64	187,97	187,97	
83446	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	156,64	187,97	187,97	
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	156,64	187,97	375,94	
96985	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	39,79	47,75	47,75	
73767 /02	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UN	1,00	9,99	11,99	11,99	
88545	ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA QUATRO LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	165,99	199,19	199,19	
73781 /02	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	27,31	32,77	32,77	
92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,00	49,49	59,39	2.256,74	
92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	27,59	33,11	198,65	
92987	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	27,52	33,02	165,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

92983	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	14,47	17,36	52,09	
72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	21,26	25,51	102,05	
COT. 70	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,00	32,85	39,42	39,42	
74130 /10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	620,14	744,17	744,17	
74130 /6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	395,44	474,53	474,53	
COT. 71	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	8,00	5,63	6,76	54,05	
COT. 72	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	12,00	3,67	4,40	52,85	
COT. 73	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1,00	1,85	2,22	2,22	
COT. 74	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,00	1,06	1,27	1,27	
COT. 74	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,00	1,06	1,27	1,27	
COT. 74	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,00	1,06	1,27	1,27	
COT. 75	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M]	20,00	1,65	1,98	39,60	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
74131 /07	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	658,63	790,36	790,36	
74131 /05	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	416,26	499,51	499,51	
COT.7 6	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	3,00	34,71	41,65	124,96	
93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	63,51	76,21	76,21	
93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	63,51	76,21	304,85	
93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	19,00	61,66	73,99	1.405,85	
93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	60,67	72,80	364,02	
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16,00	13,25	15,90	254,40	
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	14,38	17,26	17,26	
COT. 71	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	4,00	5,63	6,76	27,02	
COT. 72	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	3,00	3,67	4,40	13,21	
COT.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO	UN	4,00	2,65	3,18	12,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

77	M8						
COT. 78	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	14,00	1,38	1,66	23,18	
COT. 79	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	7,00	0,86	1,03	7,22	
83446	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	156,64	187,97	187,97	
83446	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	156,64	187,97	751,87	
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00	156,64	187,97	1.503,74	
COT. 57	POSTE REP. TRADICIONAL COMPACTO 1 GLOBO - 3,8M	PÇ	7,00	512,75	615,30	4.307,10	
COT. 59	LAMPADA VAPOR SODIO TUB 250W PC SAN	PÇ	7,00	33,42	40,10	280,73	
COT. 81	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWf-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	35,00	2,60	3,12	109,20	
96985	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	7,00	39,79	47,75	334,24	
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	22,81	27,37	930,65	
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	36,13	43,36	43,36	
91964	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	47,63	57,16	57,16	
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,16	33,79	67,58	
91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	46,77	56,12	448,99	
91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	60,09	72,11	72,11	
91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	72,72	87,26	87,26	
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	27,06	32,47	357,19	
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	123,00	29,20	35,04	4.309,92	
92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	192,00	7,58	9,10	1.746,43	
92871	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	13,67	16,40	328,08	
92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	181,00	11,12	13,34	2.415,26	
91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	9,27	11,12	667,44	
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.270,00	7,33	8,80	11.170,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	136,00	49,49	59,39	8.076,77	
92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00	27,59	33,11	4.304,04	
92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	19,85	23,82	3.334,80	
92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,00	8,69	10,43	667,39	
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	5,38	6,46	1.291,20	
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	3,95	4,74	2.133,00	
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.300,00	2,53	3,04	19.126,80	
92987	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00	27,52	33,02	1.155,84	
92983	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	14,47	17,36	729,29	
91934	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	13,31	15,97	255,55	
COT. 82	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	25,00	4,23	5,08	126,90	
COT. 51	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 40	PÇ	86,00	11,97	14,36	1.235,30	
COT. 52	SOQUETE P/ LAMPADA FLUOR ANTI-VIBRATORIO LUMINARIA	PÇ	688,00	1,18	1,42	974,21	
COT. 53	ARMACAO GALVANIZADA 1 X 1 PESADA	PÇ	1,00	7,35	8,82	8,82	
COT. 54	ROLDANA 72 X 72 DE PORCELANA	PÇ	1,00	4,19	5,03	5,03	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	22,48	26,98	5.395,20	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	17,44	20,93	2.511,36	
	SPDA						
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC C/ TAMPA DE FERRO 300 MM	UN	34,00	21,87	26,24	892,30	
72263	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT P/ CABO 35 MM², GALVANIZADO	UN	112,00	21,26	25,51	2.857,34	
72263	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT P/ CABO 50 MM², GALVANIZADO	UN	20,00	21,26	25,51	510,24	
COT. 04	ABRAÇADEIRA PVC TIPO COLAR 3/4". INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	UN	136,00	0,80	0,96	130,56	
COT. 05	QUADRO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 300 X 300 MM COM BARRAMENTO PARA TERMINAIS	UN	1,00	241,73	290,08	290,08	
COT.	TERMINAL A COMPRESSÃO C/ SAPATA 35 MM² EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	UN	10,00	2,84	3,41	34,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

06							
96985	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	34,00	39,79	47,75	1.623,43	
92987	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	27,52	33,02	9.907,20	
92985	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	570,00	19,31	23,17	13.208,04	
COT. 56	PRT-883 PRESILHA LATAO 35/50MM F-8MM	UN	430,00	1,38	1,66	712,08	
91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	102,00	8,58	10,30	1.050,19	
72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,00	21,26	25,51	867,41	
72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00	21,26	25,51	892,92	
72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	36,00	28,57	34,28	1.234,22	
COT. 58	PRT - 895 ABRAÇADEIRA TIPO OMEGA LATAO NATURAL	PÇ	186,00	1,71	2,05	381,67	
	REDE LÓGICA, TELEFONE, CFTV, ALARME E TV						
10056 1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	120,50	144,60	433,80	
10056 2	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	179,91	215,89	215,89	
98269	CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	18,38	22,06	132,34	
COT. 07	DVR (DIGITAL VIDEO RECORD 16 CANAIS) - GRAVADOR/GERENCIADOR DAS IMAGENS P/ CAMERAS	UN	1,00	341,00	409,20	409,20	
COT. 08	CABO UTP CATEGORIA 5E	M	1.400,00	0,85	1,02	1.428,00	
COT. 09	NOBREAK 1200VA COM GABINETE PADRÃO 19"X2U, BIVOLT	UN	2,00	433,50	520,20	1.040,40	
COT. 03	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	3,00	10,52	12,62	37,87	
98307	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	19,00	43,23	51,88	985,64	
COT. 10	CORDÃO ÓPTICO CONECTORIZADO SIMPLEX MONOMODO 5M	UN	2,00	56,78	68,14	136,27	
COT. 11	MÓDULO TRANSCEPTOR MINI-GBIC	UN	2,00	199,01	238,81	477,62	
COT. 12	PATCH PANEL 24 PORTAS 19" CAT 5E	UN	1,00	104,88	125,86	125,86	
COT. 13	PATCH PANEL 48 PORTAS 19" CAT 5E	UN	1,00	259,54	311,45	311,45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

COT. 14	SWITCH GERENCIÁVEL (10/100/1000 MPB) COM 48 PORTAS	UN	1,00	1.493,99	1.792,79	1.792,79	
COT. 15	RACK COM LARGURA DE 19", ALTURA 22 U's PROF. 600 MM	UN	1,00	981,06	1.177,27	1.177,27	
COT. 16	RACK COM LARGURA DE 19", ALTURA 42 U's PROF. 600 MM	UN	1,00	1.987,67	2.385,20	2.385,20	
COT. 17	CAMERA HD 1 MEGAPIXEL (720 P), ALCANCE IR 20 METROS	UN	10,00	69,90	83,88	838,80	
COT. 18	CONECTOR BNC PARA CAMERAS	UN	10,00	1,33	1,60	15,96	
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,00	6,60	7,92	443,52	
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	7,33	8,80	3.518,40	
91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	9,27	11,12	166,86	
93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	17,41	20,89	208,92	
93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	43,89	52,67	210,67	
COT. 61	CABO COAXIAL RF 4MM 2X26AWG BCO - TELECAM	M	45,00	0,95	1,14	51,30	
COT. 19	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM TRAVA 150MM - PACOTE C/100	UN	1,00	15,98	19,18	19,18	
	CLIMATIZAÇÃO						R\$ 145.755,32
COT. 33	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CASSETTE INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, BOMBA DE DRENAGEM AUTOMÁTICA, SEPARADOR DE ÓLEO, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H - FUJITSU	CJ	3,00	11.658,52	13.990,22	41.970,67	
COT. 34	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 30.000 BTU/ H. - FUJITSU	CJ	3,00	6.452,55	7.743,06	23.229,18	
COT. 35	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/ H. - ELGIN	CJ	6,00	3.831,00	4.597,20	27.583,20	
COT. 36	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/ H. - ELGIN	CJ	8,00	3.289,00	3.946,80	31.574,40	
COT. 37	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/ H. - ELGIN	CJ	1,00	2.232,00	2.678,40	2.678,40	
COT. 38	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 9.000 BTU/ H. - ELGIN	CJ	2,00	2.094,00	2.512,80	5.025,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

COT. 39	TUBO DE COBRE SEM COSTURA COM ESPESSURA DE PAREDE 0,79 MM E RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA 50 KGF/CM ² - DIÂMETRO DE 1/4" (6,3 MM)	M	20,00	62,00	74,40	1.488,00	
COT. 40	TUBO DE COBRE SEM COSTURA COM ESPESSURA DE PAREDE 0,79 MM E RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA 50 KGF/CM ² - DIÂMETRO DE 3/8" (9,5 MM)	M	14,00	60,00	72,00	1.008,00	
COT. 41	TUBO DE COBRE SEM COSTURA COM ESPESSURA DE PAREDE 0,79 MM E RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA 50 KGF/CM ² - DIÂMETRO DE 1/2" (12,7 MM)	M	20,00	62,00	74,40	1.488,00	
COT. 42	TUBO DE COBRE SEM COSTURA COM ESPESSURA DE PAREDE 0,79 MM E RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA 50 KGF/CM ² - DIÂMETRO DE 5/8" (15,9 MM)	M	39,00	62,40	74,88	2.920,32	
COT. 43	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA PRETA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 105°C E ESPESSURA DE PAREDE DE 13 MM - DIÂMETRO DE 1/4" (6,3 MM).	M	158,00	8,20	9,84	1.554,72	
COT. 44	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA PRETA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 105°C E ESPESSURA DE PAREDE DE 13 MM - DIÂMETRO DE 3/8" (9,5 MM).	M	70,00	8,20	9,84	688,80	
COT. 45	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA PRETA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 105°C E ESPESSURA DE PAREDE DE 13 MM - DIÂMETRO DE 1/2" (12,7 MM).	M	74,00	8,20	9,84	728,16	
COT. 46	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA PRETA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 105°C E ESPESSURA DE PAREDE DE 13 MM - DIÂMETRO DE 5/8" (15,9 MM).	M	116,00	12,00	14,40	1.670,40	
COT. 47	GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410	KG	52,00	31,08	37,30	1.939,39	
COT. 48	SUPORTE METÁLICO PARA INSTALAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORAS COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM PRIMER ANTICORROSIVO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO.	PÇ	3,00	57,80	69,36	208,08	
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$ 89.299,47
INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO							
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	25,50	30,60	122,40	
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	57,05	68,46	342,30	
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	109,64	131,57	1.315,68	
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	17,31	20,77	20,77	
89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	8,01	9,61	115,34	
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	18,21	21,85	152,96	
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	5,92	7,10	42,62	
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	8,73	10,48	31,43	
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	18,24	21,89	284,54	
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	8,33	10,00	59,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	33,12	39,74	198,72	
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,49	11,39	11,39	
89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	5,23	6,28	18,83	
91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	162,00	50,43	60,52	9.803,59	
91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	45,78	54,94	988,85	
91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,00	66,26	79,51	1.749,26	
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	29,48	35,38	35,38	
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	14,51	17,41	52,24	
89388	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	8,80	10,56	73,92	
89724	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,00	7,60	9,12	109,44	
86882	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	2,00	17,31	20,77	41,54	
86877	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UN	10,00	24,33	29,20	291,96	
86878	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	1,00	39,75	47,70	47,70	
86877	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	UN	2,00	24,33	29,20	58,39	
98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	121,86	146,23	146,23	
	AGUA FRIA						
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	38,85	46,62	46,62	
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	35,64	42,77	85,54	
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	76,65	91,98	827,82	
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	440,68	528,82	6.345,79	
95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	731,94	878,33	1.756,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	122,17	146,60	146,60	
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	68,61	82,33	823,32	
99635	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	2,00	232,95	279,54	559,08	
86884	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	9,00	7,61	9,13	82,19	
89358	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12,00	6,05	7,26	87,12	
89553	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00	4,23	5,08	5,08	
89610	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00	14,36	17,23	17,23	
89429	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	20,00	3,77	4,52	90,48	
89595	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	2,00	10,47	12,56	25,13	
89610	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	2,00	14,36	17,23	34,46	
93071	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	103,77	124,52	249,05	
93065	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	28,69	34,43	241,00	
89362	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	7,19	8,63	172,56	
89367	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	9,59	11,51	11,51	
89505	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	24,35	29,22	146,10	
89640	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00	11,40	13,68	109,44	
91785	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50,00	34,12	40,94	2.047,20	
91786	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	35,00	21,09	25,31	885,78	
91788	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	5,00	28,30	33,96	169,80	
91788	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60,00	28,30	33,96	2.037,60	
89440	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	9,00	6,81	8,17	73,55	
94690	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00	10,80	12,96	12,96	
94696	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	42,14	50,57	404,54	
94691	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	12,15	14,58	29,16	
90374	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	16,53	19,84	39,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

90373	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	10,81	12,97	64,86	
89442	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	8,17	9,80	39,22	
COT. 63	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.669,90	2.003,88	2.003,88	
89482	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	10,00	20,84	25,01	250,08	
95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	117,50	141,00	141,00	
95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	64,92	77,90	77,90	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250,00	21,85	26,22	6.555,00	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	16,97	20,36	4.072,80	
	AGUAS PLUVIAIS						
86914	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	2,00	35,64	42,77	85,54	
89482	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2,00	20,84	25,01	50,02	
94648	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	75,00	7,75	9,30	697,50	
89617	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00	5,21	6,25	6,25	
89481	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	3,65	4,38	17,52	
COT. 64	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	3.274,40	3.929,28	3.929,28	
89521	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	52,00	85,61	102,73	5.342,06	
89578	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	250,00	29,12	34,94	8.736,00	
89580	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	40,00	56,94	68,33	2.733,12	
89509	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	20,00	20,43	24,52	490,32	
	ACESSORIOS						
95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	37,82	45,38	363,07	
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	45,34	54,41	435,26	
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	266,52	319,82	1.279,30	
COT. 31	BANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO	M2	7,00	250,00	300,00	2.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

79627	DIVISÓRIA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO	M2	26,00	517,66	621,19	16.150,99	
	PSCIP						R\$ 21.574,26
94473	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	17,00	76,38	91,66	1.558,15	
94471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	1,00	51,28	61,54	61,54	
94474	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	2,00	82,55	99,06	198,12	
94473	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	1,00	76,38	91,66	91,66	
92346	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	3,00	60,79	72,95	218,84	
92336	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2.1/2" (65MM) E=3,65MM - 6,51KG/M	M	89,00	58,47	70,16	6.244,60	
92335	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	3,00	47,83	57,40	172,19	
92357	TE FERRO GALVANIZADO 90G 2.1/2"	UN	3,00	132,58	159,10	477,29	
92890	UNIAO FERRO GALV C/ASSENTO CONICO FERRO LONGO 2 1/2"	UN	12,00	131,19	157,43	1.889,14	
72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	782,72	939,26	1.878,53	
92346	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	2,00	60,79	72,95	145,90	
94499	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF 1509)	UN	3,00	218,76	262,51	787,54	
99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	367,19	440,63	440,63	
94666	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	23,89	28,67	28,67	
37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES EPICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	53,00	14,17	17,00	901,21	
97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	10,00	37,37	44,84	448,44	
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	151,57	181,88	1.818,84	
73775 /1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	131,29	157,55	1.417,93	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	21,85	26,22	1.573,20	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	16,97	20,36	1.221,84	
	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 16.270,04
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	651,80	14,62	17,54	11.435,18	
98510	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	24,00	39,24	47,09	1.130,11	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

99806	LIMPEZA AZULEJO	M2	265,00	0,69	0,83	219,42
99814	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.886,00	1,54	1,85	3.485,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 06

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 — Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- EMAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Valor Máximo: R\$ _____ (_____)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____

Ag: _____

Conta nº _____

LOCAL E DATA

representante legal da empresa

CARIMBO E ASSINATURA

OBS: APRESENTAR PLANILHA E CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 07

DECLARAÇÃO CONJUNTA

.....(Nome da Empresa), CNPJ(número de inscrição), sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

c) declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Tomada de Preços 02/2020.

(Local), ____ de _____ de 2020

Assinatura do Declarante
(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados Senhores,

Declaramos, em atendimento ao previsto na alínea “a” do subitem 4.5 do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020, que o(a) Sr(a)_____, portador(a) da CPF(MF) nº _____e inscrito(a) no CREA/___ sob nº é o(a) nosso (a) indicado (a) como responsável técnico pelo trabalho objeto da licitação em referência.

Local e Data)

Profissionais (Engº. Civil)
(nome e assinatura)

Empresa Licitante
(responsável - nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 09

MODELO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser:

() Microempresa () Empresa de Pequeno Porte

.....

(data)

.....

(assinatura responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020 do Município de Santa Mariana que o Sr. _____, CREA nº _____, Responsável Técnico, da empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, localizada no _____, efetuou visita técnica, nesta data, nos locais descritos no objeto, onde tomou conhecimento de todas as áreas abrangidas na execução dos serviços e esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

Data

Assinatura e carimbo

Assinatura do Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 11

TERMO DE RENÚNCIA

razão social, endereço, telefone e CNPJ

Local, ____ de ____ de 2020

À Comissão de Licitação - Município de Santa Mariana

Referente: Edital de Tomada de Preços nº **02/2020**

Prezados Senhores,

O representante da empresa _____, Sr. _____, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Tomada de Preços nº 02/2020, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

nome, assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, inscrito no CNPJ nº. 75.392.019/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____, portador RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente para **Contratação de empresa para execução de obra em alvenaria do novo paço municipal, com área de 1.089,45m²**, em conformidade com a Tomada de Preços nº 02/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra em alvenaria do novo paço municipal, com área de 1.089,45m²**, que será executada conforme o Projeto Básico – Anexo II, que passa a fazer parte deste contrato:

1.1 a todas as exigências, itens, subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital;

1.2 aos projetos, as especificações técnicas, quantitativos e cronogramas aprovados pelo CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os documentos acima mencionados, aceitos pela CONTRATADA, passam, juntamente com a sua proposta constante do processo, a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1.A obra ora contratada compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.

1.1 - Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência deste não será admitido nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, através da Secretaria de Viação e Obras em conjunto com o Departamento de Engenharia, exercer a fiscalização de todas as fases da execução do contrato, bem como rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

as orientações e as especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, sob a responsabilidade do servidor (nome e cpf)

§1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

§2º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no concerne ao fornecimento, e às suas implicações, próximas ou remotas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital de Tomada de Preços nº. 02/2020:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a seus bens de propriedade ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra;

1.3 assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.4 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.5 providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.6 fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;

1.7 instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.8 remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.9 permitir, aos técnicos da CONTRATANTE acesso às suas instalações;

1.10 responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

1.11 garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.12 manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Tomada de Preços 02/2020.

1.13 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.14 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

1.15 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

1.16 inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

1.17 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com o cronograma físico-financeiro e ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação e liquidação de Nota Fiscal com aceite do Secretário responsável e medição realizada pelo engenheiro da Prefeitura. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente executados pela CONTRATADA, que tenham sido devidamente atestados pelo engenheiro e desde que a CONTRATADA esteja em dia com suas obrigações fiscais mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato deverá ser de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo este para o caso de repactuação, conforme Art. 65, II letra “d” da Lei 8.666/93, com validade após a data da sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:

1.1 - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

§1º - Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações objeto do presente contrato, será aplicado a CONTRATADA multa moratória no valor de 0,2% (zero, vírgula dois por cento) sobre o valor total da nota fiscal/fatura/recibo do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

§2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Santa Mariana poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a sociedade contratada for dissolvida;
- b) Quando a contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem prévia anuência do contratante;
- c) Hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Demais hipóteses mencionadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na alínea III, deste termo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça no Foro da Comarca de Santa Mariana.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Santa Mariana, PR, ____ de _____ de 2020.

JORGE RODRIGUES NUNES

Prefeito

EMPRESA

Contratada

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

ANEXO 06

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2020

À Comissão de Licitação

Referente ao Edital de Tomada de Preços: 02/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a serem praticados pelo representante ora designado.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

(Apresentar ato constitutivo em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Local, ____ de ____ de **2020**

À Comissão de Licitação - Município de Santa Mariana

Referente: Edital de Tomada de Preço nº **02/2020**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Assinatura do Representante da Empresa
Nome
CPF